



Diário Oficial de Bauru

ANO XIX - Edição 2.386

www.bauru.sp.gov.br

TERÇA, 06 DE MAIO DE 2014

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PODER EXECUTIVO

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça
Prefeito Municipal

Seção I
Gabinete do Prefeito
Marcelo Araújo
Chefe de Gabinete

LEIS MUNICIPAIS

LEI Nº 6.512, DE 25 DE ABRIL DE 2014

P. 20.957/14 *Proíbe a emissão de som com intensidade exagerada por veículos de qualquer natureza, estacionados ou em movimento, na cidade de Bauru e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Ficam os proprietários e/ou condutores de veículos de qualquer natureza, estacionados ou em movimento, proibidos de promoverem a emissão de sons ou ruídos com intensidade exagerada, sob quaisquer pretextos, na área urbana do Município de Bauru e que possam provocar incômodo, desassossego, intranquilidade ou desconforto.

Art. 2º Ficam enquadradas nesta lei as seguintes fontes de ruído, que trata o Artigo 1º:

- Aparelhos produtores ou amplificadores de som;
- Aparelhos receptores de rádio;
- Aparelhos de televisão e telões;
- Aparelhos reprodutores de som, tais como gravadores ou similares;
- Instrumentos musicais;
- À viva voz.

Art. 3º Qualquer cidadão que se considerar em desconforto ou incomodado no seu sossego, em razão da emissão exagerada de sons emanados por veículos de quaisquer naturezas, poderá solicitar às autoridades públicas as providências necessárias para cessá-las, mediante a identificação do veículo.

Art. 4º As medições deverão ser realizadas com auxílio de decibelímetro pela secretaria competente e sua equipe especializada.

Art. 5º Fica estabelecido que o infrator seja notificado para paralisação imediata do som, e lhe serão aplicadas as seguintes penalidades:

- Multa no valor de 1 (um) salário mínimo vigente no país;
- O veículo será guinchado.

Parágrafo único. No caso de reincidência a multa será cobrada em dobro.

Art. 6º A fiscalização do cumprimento desta lei, bem como a autuação também será exercida pelos agentes do G.O.T (Grupo de Orientação de Trânsito) da cidade de Bauru e/ou da Polícia Militar do Estado de São Paulo que mesmo coercitivamente, procederão a paralisação imediata da emissão exagerada de som.

Art. 7º Caberá à Prefeitura Municipal de Bauru a regulamentação desta lei.

Art. 8º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessárias.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 25 de abril de 2014.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
MAURÍCIO PONTES PORTO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
PAULO ROBERTO FERRARI
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

Projeto de iniciativa do
PODER LEGISLATIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº 12.460, DE 25 DE ABRIL DE 2014

P. 18.943/14 *Dispõe sobre o horário de expediente nas repartições públicas municipais, nos dias em que ocorrerem os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de Futebol de 2014.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, e

Considerando que a Copa do Mundo de 2014 será realizada no Brasil, com a participação da Seleção Brasileira no período de 12 de junho à 13 de julho de 2014;

Considerando que o futebol é a grande paixão popular e que se deverá permitir que seja acompanhado por todos,

DECRETA

Art. 1º Excetuando os serviços essenciais à população, nos dias em que houver a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo da FIFA Brasil 2014, o horário de expediente nas repartições públicas municipais da Administração Direta, será das 8h00 as 12h00.

Art. 2º Para não prejudicar a população, as Secretarias Municipais que prestam atendimento direto ao público, poderão por meio de Resolução do Secretário Municipal definir seus horários de trabalho nos dias em que a saída for antecipada.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 25 de abril de 2014.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
MAURÍCIO PONTES PORTO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
RICHARD VENDRAMINI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 12.461, DE 28 DE ABRIL DE 2014

P. 3.272/10 *Acrescenta o parágrafo 4º, no artigo 1º, do Decreto Municipal nº 11.181, de 25 de fevereiro de 2010.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º Fica acrescentado ao Decreto Municipal nº 11.181, de 25 de fevereiro de 2010, o parágrafo 4º, no artigo 1º, com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

§4º A Licença de Uso e Ocupação do Solo definitiva, por ser de caráter especial, desde que não exista legislação impeditiva, que proíba a instalação e o funcionamento, junto aos órgãos Federais e Estaduais que regulamentam a atividade, poderá ser instalada em qualquer Zona de Uso.”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 28 de abril de 2014.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
MAURÍCIO PONTES PORTO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
PAULO ROBERTO FERRARI
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

PROJETOS DE LEI

Enviados à Câmara Municipal

PROJETO DE LEI Nº 25/14

P. 24.075/14 *Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2.015, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta lei estabelece, nos termos do art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes e orientação para elaboração e execução da lei orçamentária anual e dispõe sobre as alterações na legislação tributária.

Parágrafo único. Além das normas a que se refere o *caput*, esta Lei dispõe sobre a autorização para aumento das despesas com pessoal de que trata o art. 169, § 1º, da Constituição Federal, e sobre as exigências contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2.000.

Art. 2º As metas da Administração Municipal para o exercício de 2.015, estabelecidas por programas e ações no plano plurianual relativo ao período de 2.014-2.017, complementado por esta lei, estão especificados no Anexo I desta lei, contendo programa, ação, indicador, meta física, unidade de medida e o custo financeiro, distribuído por Órgão.

CAPÍTULO II

DAS METAS FISCAIS

Art. 3º As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2.015 são estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais (Anexo II), integrante desta lei, desdobrado em:

Tabela 1 -	Metas Anuais;
Tabela 2 -	Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Tabela 3 -	Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Tabela 4 -	Evolução do Patrimônio Líquido;
Tabela 5 -	Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Tabela 6 -	Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;
Tabela 6.1 -	Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;
Tabela 7 -	Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
Tabela 8 -	Margem da Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

CAPÍTULO III

DOS RISCOS FISCAIS

Art. 4º Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo de Riscos Fiscais (Anexo III), integrante desta lei, detalhado no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, no qual são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.

CAPÍTULO IV

DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Art. 5º A lei orçamentária conterá reserva de contingência para atender a possíveis passivos contingentes e outros riscos e eventos imprevistos.

§ 1º A reserva de contingência será fixada em no mínimo 0,5% (zero vírgula cinco por cento) da receita corrente líquida e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2º Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada, no todo ou em parte, para sua finalidade, o saldo poderá ser destinado à abertura de créditos adicionais para outros fins.

CAPÍTULO V

DO EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS

Art. 6º Na elaboração da lei orçamentária e em sua execução, a Administração buscará ou preservará o equilíbrio das finanças públicas, por meio da gestão das receitas

e das despesas, dos gastos com pessoal, da dívida e dos ativos, sem prejuízo do cumprimento das vinculações constitucionais e legais e da necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os objetivos programáticos no Plano Plurianual vigente em 2.015.

CAPÍTULO VI

DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO, METAS BIMESTRES E ARRECADAÇÃO E LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 7º Até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas com a previsão de ingresso das receitas.

§ 1º Integrarão essa programação as transferências financeiras do tesouro municipal para órgãos da administração indireta e destes para o tesouro municipal.

§ 2º O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 de cada mês.

Art. 8º No prazo previsto no *caput* do art. 6º, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão as metas bimestrais de arrecadação das receitas estimadas, com a especificação, em separado, quando pertinente, das medidas de combate à evasão e a sonegação, da quantidade e dos valores de ações ajuizadas para o combate da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários e não tributários passíveis de cobrança administrativa.

§ 1º Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, a Câmara Municipal, a Prefeitura e as entidades da Administração Indireta determinarão, de maneira proporcional, a redução verificada e de acordo com a participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias vigentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados fiscais almejados.

§ 2º O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e na movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

§ 3º Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social.

§ 4º Não serão objeto de limitação de Empenho e movimentação financeira as dotações destinadas ao pagamento de serviço da dívida e de precatórios judiciais.

§ 5º Também não serão objeto de limitação e movimentação financeira, desde que a frustração de arrecadação de receitas verificada não as afete diretamente, as dotações destinadas ao atingimento dos percentuais mínimos de aplicação na saúde e no ensino e as decorrentes de outros recursos vinculados.

§ 6º A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2.000.

§ 7º Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2.000.

§ 8º A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

CAPÍTULO VII

DAS DESPESAS COM PESSOAL

Art. 9º Desde que respeitados os limites e as vedações previstos nos arts. 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2.000, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

- I - Concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;
- II - admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§ 1º Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

- I - prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal a aos acréscimos dela decorrentes;
- II - lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do *caput*;
- III - no caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

- § 2º Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2.000, a contratação de horas extras fica vedada, salvo:
- I - no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição Federal;
 - II - nas situações de emergência e de calamidade pública;
 - III - para atender às demandas inadiáveis da atenção básica da saúde pública;
 - IV - para manutenção das atividades mínimas das instituições de ensino;
 - V - nas demais situações de relevante interesse público, devida e expressamente autorizada pelo Chefe do Poder.

Art. 10 A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º A regra constante do *caput* aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

CAPÍTULO IX

DO ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Art. 11 Para os fins do disposto no art. 16, § 3º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2.000, consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, até os valores de dispensa de licitação estabelecidos, respectivamente, nos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

CAPÍTULO X

DO CONTROLE DE CUSTOS

Art. 12 Para atender ao disposto no art. 4º, I, “e”, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurar os custos e avaliar os resultados das ações e dos programas estabelecidos e financiados com recursos dos orçamentos.

Parágrafo único. Os custos apurados e os resultados dos programas financiados pelo orçamento serão apresentados em quadros anuais, que permanecerão à disposição da sociedade em geral e das instituições encarregadas do controle externo.

CAPÍTULO XI

DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A PESSOAS FÍSICAS E A PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

Art. 13 Observadas às normas estabelecidas pelo art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2.000, para dar cumprimento aos programas e às ações aprovadas pelo Legislativo na lei orçamentária, fica o Executivo autorizado a destinar recursos para cobrir, direta ou indiretamente, necessidades de pessoas físicas, desde que em atendimento a recomendação expressa de unidade competente da Administração.

Parágrafo único. De igual forma ao disposto no *caput* deste artigo, tendo em vista o relevante interesse público envolvido e de acordo com o estabelecido em lei, poderão ser destinados recursos para a cobertura de déficit de pessoa jurídica.

Art. 14 Será permitida a transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, por meio de auxílios, subvenções ou contribuições, desde que observadas as seguintes exigências e condições, dentre outras porventura existentes, especialmente as contidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e as que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo:

- I - apresentação de programa de trabalho a ser proposto pela beneficiária ou indicação das unidades de serviço que serão objeto dos repasses concedidos;
- II - demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o órgão conessor, em relação a sua aplicação direta;
- III - justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário;
- IV - em se tratando de transferência de recursos não contemplada inicialmente na lei orçamentária, declaração quanto à compatibilização e adequação aos arts. 15 e 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2.000;
- V - vedação à redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;
- VI - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e inexistência de prestação de contas rejeitada;
- VII - cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou amortização do investimento, constituindo garantia real em favor do concedente em montante equivalente aos recursos de capital destinados à

entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos;

- VIII - apresentação de Certificação da Entidade junto ao respectivo Conselho Municipal;
- IX - o beneficiário deve aplicar, nas atividades-fim, ao menos 80% (oitenta por cento) de sua receita total;
- X - manifestação prévia e expressa do setor técnico e da assessoria jurídica do município.
- XI - abertura de conta bancária específica para movimentação dos recursos relativos à transferência.

§ 1º A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura.

§ 2º As contribuições somente serão destinadas as entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o parágrafo primeiro deste artigo.

§ 3º A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam de atendimento direto e gratuito ao público.

§ 4º É vedada a transferência de recursos para instituições cujos dirigentes sejam também agentes políticos do Governo Municipal.

Art. 15 Visando à realização e ao atendimento de atividades estabelecidas nos programas governamentais do Município, o Poder Executivo poderá firmar convênios com entidades sem fins lucrativos, para, em seu nome, prestarem serviços à população, em conformidade com o estabelecido no art. 116 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

Art. 16 As transferências financeiras a outras entidades da administração Pública Municipal serão destinadas ao atendimento de despesas decorrentes da execução orçamentária, na hipótese de insuficiência de recursos próprios para sua realização.

Parágrafo único. Os repasses previstos no *caput* serão efetuados em valores decorrentes da própria lei orçamentária anual e da abertura de créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados em lei, e dos créditos adicionais extraordinários.

Art. 17 Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da federação, se estiverem firmados os respectivos convênios, ajustes ou congêneres; se houver recursos orçamentários e financeiros disponíveis; e haja autorização legislativa, dispensada esta no caso de competências concorrentes com outros municípios, com o Estado e com a União.

CAPÍTULO XII

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA RENÚNCIA DE RECEITAS

Art. 18 Nas receitas previstas na lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária, inclusive quando se tratar de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 19 O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal projetos de lei dispoendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

- I - instituição ou alteração da contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas;
- II - revisão das taxas, objetivando sua adequação ao custo dos serviços prestados;
- III - modificação nas legislações do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos, Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, com o objetivo de tornar a tributação mais eficiente e justa;
- IV - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos municipais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor do Município e dos contribuintes.

Art. 20 A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só serão promovidas se observadas às exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2.000, devendo os respectivos projetos de lei ser acompanhados dos documentos ou informações que comprovam o atendimento do disposto no *caput* do referido artigo, bem como do seu inciso I ou II.

CAPÍTULO XIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21 O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei

orçamentária de 2.015 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura funcional e programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, os objetivos, os indicadores e as metas, assim como o respectivo detalhamento por grupos de natureza de despesa e por modalidades de aplicação.

Parágrafo único. A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na lei orçamentária ou em créditos adicionais estabelecidos para os órgãos ou entidades extintas, transformadas, transferidas, incorporadas ou desmembradas.

Art. 22. Ficam autorizados, nos termos do art. 167, VI, da Constituição Federal, as transposições, os remanejamentos e as transferências no âmbito de um mesmo órgão e na mesma categoria de programação, para melhor adequação e cumprimento das finalidades e metas programadas.

Parágrafo único. As categorias econômicas e de programação correspondem, respectivamente, ao nível superior das classificações econômica (Receitas e Despesas Correntes e de Capital) e programática (Programas).

Art. 23. As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.

Art. 24. A Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária e a remeterá ao Executivo até o dia 01 de setembro de 2.014.

§ 1º. O Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até trinta dias antes do prazo fixado no *caput*, os estudos e as estimativas das receitas para os exercícios de 2.014 e 2.015, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o art. 12 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2.000.

§ 2º. Os créditos adicionais lastreados apenas em anulação de dotações do Legislativo serão abertos pelo Executivo, se houver autorização legislativa, no prazo de três dias úteis, contado da solicitação daquele Poder.

Art. 25. Se o Projeto de Lei Orçamentária de 2.015 não for sancionado pelo Prefeito Municipal até o dia 31 de dezembro de 2.014, a programação nele apresentada poderá ser executada para o atendimento de despesas de caráter inadiável, observando o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do valor previsto em cada ação constante da proposta original encaminhada ao Poder Legislativo, até a sanção da respectiva lei.

§ 1º. Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 2º. Na execução das despesas liberadas na forma deste artigo, o ordenador de despesa deverá considerar os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2.015 para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2.000.

§ 3º. Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de lei dos orçamentos no Poder Legislativo e do procedimento previsto neste artigo serão ajustados, excepcionalmente, por decreto do Poder Executivo, após a publicação da lei orçamentária.

§ 4º. Ocorrendo a hipótese deste artigo, as providências de que tratam os arts 7º e 8º serão efetivadas até o dia 30 de janeiro de 2.015.

Art. 26. As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício de 2.015 serão inscritas em restos a pagar, processados e não processados, e para comprovação da aplicação dos recursos nas áreas da educação e da saúde do exercício terão validade até 31 de dezembro do ano subsequente.

Art. 27. O Anexo IV – Planejamento Orçamentário - PPA– Descrição dos Programas Governamentais, Ações, Metas, Custos e por Unidades Executoras, constante na Lei Municipal nº 6.460, de 09 de dezembro de 2.013, que instituiu o Plano Plurianual para o quadriênio 2.014-2.017, consideram-se modificado por esta Lei, conforme anexo III.

Art. 28. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.
Bauru, ...

=EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS=

30, abril, 2.014

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei que dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária Anual no exercício financeiro de 2.015, em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo segundo da Constituição Federal e ao artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000 (L.R.F.).

Ressaltamos que a proposição contempla os mandamentos previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal (L.R.F.) que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal. Dentre esses, destacam-se o estabelecimento de metas fiscais e a avaliação da situação financeira e atuarial.

A Constituição Federal determina, em seu artigo 165, parágrafo segundo, que a Lei de Diretrizes Orçamentárias (L.D.O.) deve estabelecer metas e prioridades para o exercício financeiro seguinte, devidamente extraídas do Plano Plurianual, neste caso, do quadriênio 2.014 a 2.017.

Os parâmetros básicos utilizados para o cálculo dos valores correntes das metas fiscais anuais são os estabelecidos no anexo I dessa mensagem.

A receita prevista total do Município é de R\$ 1.146.165.963,00 (um bilhão, cento e quarenta e seis milhões, cento e sessenta e cinco mil, novecentos e sessenta e três reais), sendo que R\$ 795.857.932,00 (setecentos e noventa e cinco milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, novecentos e trinta e dois reais) refere-se à Administração direta.

Os principais investimentos planejados pela Prefeitura são: na área de infraestrutura - galerias, recape, asfalto novo e iluminação pública; na educação – ampliação, reforma e construções de escolas. Abaixo apresentamos a distribuição dos valores das despesas planejadas por Órgão e Secretarias:

ÓRGÃO/SECRETARIA	VALOR
Gabinete	13.852.068,00
Secretaria da Administração	37.800.000,00
Secretaria da Educação	186.869.481,00
Secretaria de Economia e Finanças	16.600.000,00
Secretaria de Saúde	204.738.604,00
Secretaria dos Negócios Jurídicos	9.376.965,00
Secretaria de Obras	121.057.384,00
Secretaria de Planejamento	7.841.500,00
Secretaria do Bem-Estar Social	47.943.628,00
Secretaria do Meio Ambiente	37.653.421,00
Secretaria de Esportes e Lazer	7.935.000,00
Secretaria de Cultura	12.243.050,00
Secretaria das Administrações Regionais	5.026.401,00
Secretaria de Agricultura e Abastecimento	3.800.000,00
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	2.180.000,00
Encargos	64.582.430,00
PREFEITURA	779.499.932,00
CÂMARA MUNICIPAL	16.358.000,00
FUNPREV	178.260.571,00
EMDURB	54.950.071,00
DAE	117.097.389,00
TOTAL GERAL	1.146.165.963,00

Por fim, esperando que este projeto permita uma discussão democrática entre o Executivo e Legislativo, é que submetemos a Vossa Excelência o presente.

Destarte, pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do projeto em questão.

Atenciosas saudações,

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

*** A PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS DO REFERIDO PROJETO, SERÁ REALIZADA JUNTAMENTE COM A HOMOLOGAÇÃO DA LEI**

DECISÃO

Pelos motivos constantes nos autos do processo administrativo nº 16.942/14, nos termos do que preceitua o § 4º do art. 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, **DECIDO NEGAR PROVIMENTO** ao pedido de reconsideração feito pela **EMPRESA MAX MALUTTI ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA**, mantendo-se a decisão que rescindiu o Contrato de Locação nº 7.100/13, em atendimento ao interesse público, com fundamento no art. 78, inciso XII, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE BAURU** e a **EMPRESA MAX MALUTTI ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA**.

Oficie-se a Recorrente da presente decisão.

Bauru, 24 de abril de 2.014.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATOS

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 786/14 - PROCESSO Nº 47.239/13 Ap. Nº 19.912/05 (CAPA) - PERMITENTE: MUNICÍPIO DE BAURU - PERMISSIONÁRIO: BANCO DO BRASIL S/A - OBJETO: O PERMITENTE confere ao PERMISSIONÁRIO o uso de uma sala com área de 32,58 metros quadrados, localizada no 2º andar do Paço Municipal.. -PRAZO: 04 anos – VALOR MENSAL: R\$ 417,99 - DATA: 25/03/14.

CONTRATO Nº 7.330/14 - PROCESSO Nº 25.116/10 - E-doc nº 23.140/14 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** SARDINHA IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA - ME - **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se a prestar ao CONTRATANTE os serviços de manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças, mão de obra e demais produtos necessários em viaturas do 12º grupamento do corpo de bombeiros, melhor descritos no Anexo I do Edital nº 282/13 e nos termos de sua proposta anexa ao Processo nº 25.116/10 - **PRAZO:** 12 meses - **VALOR TOTAL:** R\$ 10.890,51 - **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/13 - **PROPOSTANTES:** 02 - **ASSINATURA:** 15/04/14, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1.993.

CONTRATO Nº 7.331/14 - PROCESSO Nº 25.116/10 - E-doc nº 23.139/14- CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** SARDINHA IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA - ME - **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se a prestar ao CONTRATANTE os serviços de manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças, mão de obra e demais produtos necessários em viaturas do 12º GRUPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS, melhor descritos no Anexo I do Edital nº 282/13 e nos termos de sua proposta anexa ao Processo nº 25.116/10.- **PRAZO:** 12 meses - **VALOR TOTAL:** R\$ 1.203,84 - **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/13 - **PROPOSTANTES:** 02 - **ASSINATURA:** 15/04/14, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1.993.

CONTRATO Nº 7.332/14 - PROCESSO Nº 25.116/10-E doc nº 23.141/14- CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** SARDINHA IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA - ME - **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se a prestar ao CONTRATANTE os serviços de manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças, mão de obra e demais produtos necessários em viaturas do 12º grupamento do corpo de bombeiros, melhor descritos no Anexo I do Edital nº 282/13 e nos termos de sua proposta anexa ao Processo nº 25.116/10.- **PRAZO:** 12 meses - **VALOR TOTAL:** R\$ 413,14 - **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/13 - **PROPOSTANTES:** 02 - **ASSINATURA:** 15/04/14, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1.993.

DANIELA BOVOLENTA RODRIGUES	27/04/1993	FILHO (A)	SEBASTIAO RODRIGUES
DOUGLAS NATANAEL FLORIANO	07/04/1993	FILHO (A)	ANISIO FLORIANO
FELIPE VINICIUS RAMOS	14/04/1993	FILHO (A)	FELIPE VINICIUS RAMOS
GREICE APARECIDA QUEIROZ	22/04/1993	FILHO (A)	VICENTE RODRIGUES QUEIROZ
GUILHERME VASQUES	02/04/1993	FILHO (A)	ADRIANA CRISTINA VASQUES
LARISSA CAROLINE DOS SANTOS	02/04/1993	FILHO (A)	ROSSANA CLAUDIA IACKSTET DOS SANTOS
LENNON DURIGAN	05/04/1993	FILHO (A)	SIMONE MANFRIN MAGRINI DURIGAN
LUCAS DUARTE RODRIGUES	28/04/1993	FILHO (A)	GILSE MARIA DUARTE RODRIGUES
LUCAS FELIPE DE ALMEIDA PEDROSO	16/04/1993	FILHO (A)	TANIA LEANDRO DE ALMEIDA
MARIANA DE OLIVEIRA BASTOS	04/04/1993	FILHO (A)	MARIANA DE OLIVEIRA BASTOS
MATHEUS MORETTI	07/04/1993	FILHO (A)	LEYSA MIGUEL RODRIGUES MORETTI
NAIADY PAOLLA PERES BARBOSA	02/04/1993	FILHO (A)	CLAUDIA ROBERTA CARDOSO
PAULO CESAR FLORES CASTRO	28/04/1993	FILHO (A)	SILVIA FLORES
ROBERTO HENRIQUE DA SILVA	23/04/1993	FILHO (A)	CRISTINA MARIA DA COSTA SILVA
SAMUEL DA SILVA RODRIGUES DE LIMA	04/04/1993	FILHO (A)	ELISABETE ANTONIO DA SILVA
TAISSA T TAKAMOTO	26/04/1993	FILHO (A)	MARCIA REGINA DE O S TAKAMOTO
TATIANE AP FERREIRA SIMINI	19/04/1993	FILHO (A)	MARIA ESTER FERREIRA DE OLIVEIRA
THAINARA FERNANDA BARROS DOS SANTOS	21/04/1993	FILHO (A)	DENISE DAMARIS TOLEDO BARROS
THAIS CAROLINA SILVA CIRINO	23/04/1993	FILHO (A)	ELSA LUCIA SILVA CIRINO
VICTOR HUGO DE LIMA SILVA	16/04/1993	FILHO (A)	PAULO ROBERTO SILVA
WEVERTON DIEGO DE O DA SILVA	25/04/1993	FILHO (A)	JAILTON LELIS DA SILVA

A devolução das carteirinhas dos cancelados deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) dias, na Secretaria da Administração, Praça das Cerejeiras nº 1-59, 2º andar, Divisão de Apoio ao Servidor.

O uso do plano de saúde por qualquer dependente citado acima, a partir da data desta publicação será considerado como ilegal, onde o **Titular do Plano de Saúde será responsabilizado** em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.781/94 (Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru).

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

EXONERAÇÕES: A partir de 25/03/2014, portaria nº 0873/2014, exonera, a pedido, o servidor **BENEDITO MARCELO LEITE**, matrícula nº 30.974, RG nº 19.197.634-9, do cargo efetivo de Auxiliar em Manutenção, Conservação e Transporte - Ajudante Geral, da Secretaria Municipal da Administração, conforme protocolo/e-doc nº 20.610/2014.

A partir de 07/04/2014, portaria nº 0874/2014, exonera, a pedido, a servidora **JOELMA RIBEIRO DOS SANTOS**, matrícula nº 32.553, RG nº 148.458.912-2, do cargo efetivo de Especialista em Saúde - Médico, da Secretaria Municipal da Saúde, conforme protocolo/e-doc nº 24.313/2014.

TRANSFERÊNCIA: A partir de 14/04/2014, portaria nº 0876/2014, transfere, a pedido, o servidor **SAMUEL BOTIQUIO MARCONDES**, matrícula nº 27.705, RG nº 12.329.252, Agente em Manutenção, Conservação e Transporte - Motorista, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente para a Secretaria Municipal das Administrações Regionais, conforme protocolo/e-doc nº 24.017/2014.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

TORNA SEM EFEITO

PORTARIA Nº 0865/2014: O Diretor de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993, resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial nº 2386**, a PORTARIA N.º 0641/2014 que nomeou o (a) Sr(a). **ELIANE OLIVEIRA DE BRITO**, portador (a) do RG n.º 404588542, classificação 80º lugar, no cargo efetivo de "ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL", DESISTÊNCIA TÁCITA.

PORTARIA Nº 0866/2014: O Diretor de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993, resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial nº 2386**, a PORTARIA N.º 0649/2014 que nomeou o (a) Sr(a). **ANGÉLICA CRISTINA DE OLIVEIRA MARTINS**, portador (a) do RG n.º 352764495, classificação 45º lugar, no cargo efetivo de "AGENTE EDUCACIONAL - INSPETOR DE ALUNOS", DESISTÊNCIA TÁCITA.

PORTARIA Nº 0867/2014: O Diretor de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993, resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial nº 2386**, a PORTARIA N.º 0650/2014 que nomeou o (a) Sr(a). **ISIS REJANE DE OLIVEIRA LEANDRO**, portador (a) do RG n.º 348560734, classificação 46º lugar, no cargo efetivo de "AGENTE EDUCACIONAL - INSPETOR DE ALUNOS", DESISTÊNCIA TÁCITA.

PORTARIA Nº 0868/2014: O Diretor de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993, resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial nº 2386**, a PORTARIA N.º 0653/2014 que nomeou o (a) Sr(a). **EMANUEL FIRMO RODRIGUES**, portador (a) do RG n.º 261521706, classificação 02º lugar, no cargo efetivo de "ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO DO TRABALHO", DESISTÊNCIA TÁCITA.

Seção II Secretarias Municipais

Secretaria da Administração Richard Vendramini Secretário

DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL

DIVISÃO DE APOIO AO SERVIDOR

A Divisão de Apoio ao Servidor comunica que está realizando a pesquisa de opinião dos serviços prestados pela operadora do plano de saúde São Lucas. O formulário para preenchimento da pesquisa está disponível na Divisão de Administração e Expediente de cada Secretaria. Caso o servidor não receba seu formulário até 10/05/2014, deverá entrar em contato com o seu Expediente. O preenchimento da pesquisa não é obrigatório, entretanto, se esta não for respondida não teremos como avaliar o grau de satisfação ou insatisfação do servidor usuário do plano de saúde. O formulário preenchido deverá ser devolvido à Divisão de Administração e Expediente de cada Secretaria até 30/05/2014.

Bauru, 29 de abril de 2014.

DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL DIVISÃO DE APOIO AO SERVIDOR

PLANO DE SAÚDE MUNICIPAL

Cancelamento dos dependentes beneficiários do PLANO DE SAÚDE que completaram 21 anos de idade no mês de Fevereiro/2014.

Informamos abaixo os **DEPENDENTES** dos Servidores / Pensionistas que serão excluídos a partir de **01/05/2014**, do **PLANO DE SAÚDE MUNICIPAL**, portanto após completarem 21(vinte e um) anos de idade, limite este previsto no Artigo 4º § III da Lei Municipal nº 4706, de 31 de julho de 2001.

Orientações aos titulares dos dependentes cancelados

Os interessados na manutenção do Plano de Saúde Municipal para os dependentes cancelados abaixo, deverão contatar a empresa de saúde (SÃO LUCAS S/A) no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data do cancelamento informado nesta publicação para inclusão na condição de dependente agregado (sem carências), conforme Artigo 5º Inciso I da Lei Municipal nº 4706, de 31 de julho de 2001.

Dependente	Dt.Nasc.	Parentesco	Titular
BRUNA RAFAELA SEBASTIAO	21/04/1993	FILHO (A)	ADRIANA ANTONIA SEBASTIAO

CONVOCAÇÃO/NOMEAÇÃO: Os (as) candidatos (as) relacionados (as) abaixo deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Praça das Cerejeiras 1-59, Vila Noemi, 2º Andar, no dia e horário indicado, com os documentos (**ORIGINAIS**) relacionados no **ANEXO I**.

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, em conformidade com o disposto no decreto municipal 6664 de 22 de julho de 1993 e, considerando cumpridas todas as medidas que a legislação impõe, expedite.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 0869/2014: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2386** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **ADRIANE BUENO TOLEDO** portador do RG **21279041**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **98º** lugar, no concurso público para **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL**, edital nº **46/2011** para exercer as funções do cargo.

COMPARECER EM 06/05/2014 ÀS 08h00min.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 0870/2014: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **AGENTE EDUCACIONAL - INSPETOR DE ALUNOS**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2386** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **JOSE DE SOUZA DINIZ JUNIOR** portador do RG **333282991**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **49º** lugar, no concurso público para **AGENTE EDUCACIONAL - INSPETOR DE ALUNOS**, edital nº **07/2010** para exercer as funções do cargo.

COMPARECER EM 06/05/2014 ÀS 09h00min.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 0871/2014: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **AGENTE EDUCACIONAL - INSPETOR DE ALUNOS**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2386** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **FELIPE KOBAYASHI MAGALHÃES** portador do RG **439091391**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **50º** lugar, no concurso público para **AGENTE EDUCACIONAL - INSPETOR DE ALUNOS**, edital nº **07/2010** para exercer as funções do cargo.

COMPARECER EM 06/05/2014 ÀS 10h00min.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 0872/2014: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO DO TRABALHO**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2386** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **MARIANA FERREIRA BORGES** portador do RG **338467439**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **03º** lugar, no concurso público para **ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO DO TRABALHO**, edital nº **06/2013** para exercer as funções do cargo.

COMPARECER EM 06/05/2014 ÀS 11h00min.

ANEXO I (ORIGINAIS)

1. CTPS (Carteira de Trabalho)
2. Cartão ou Extrato do PIS/PASEP, com Estado Civil atualizado e verificar junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou BANCO DO BRASIL, se existe o cadastro em mais de 01 (um) número de PIS ou PASEP, caso exista dois números deverá solicitar a regularização para um único número. É importante que todos os dados cadastrais do candidato estejam atualizados junto ao órgão responsável do PIS (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL) ou PASEP (BANCO DO BRASIL), antes da emissão e apresentação do documento junto ao Recursos Humanos desta Prefeitura, para evitar problemas futuros.
3. Certidão de nascimento atualizada (caso não esteja legível) ou de casamento;
4. Título de eleitor (com estado civil atualizado), com comprovantes da última votação (2012);
5. Comprovação de regularidade com o serviço militar (Reservista e/ou equivalente);
6. RG e CPF (com estado civil atualizado);
7. Atestado de antecedentes criminais (www.ssp.sp.gov.br);
8. **PRÉ-REQUISITO EXIGIDO NO EDITAL DO CONCURSO. (Diplomas e/ou certificados)**
9. Registro e anuidade para os cargos que possuem registros em seus respectivos conselhos;
10. Certidão de nascimento de filhos até 21 anos;
11. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
12. Uma foto 3x4 atualizada;
13. Comprovação de Endereço;
14. Declaração de horário e local de trabalho para os cargos que por Lei cabem à acumulação (para fins de análise do acúmulo e de compatibilidade de horários quando for o caso);
15. Comprovante de Situação Cadastral do CPF (<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/ateta/cpf/consultapublica.asp>)

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

PALESTRA: "CONHECENDO A INFORMÁTICA DA PMB"

Serão abordados os seguintes assuntos: atribuições de cada uma das três áreas (telefonia/infraestrutura, helpdesk/suporte, análise/desenvolvimento); organograma, responsáveis e contatos; principais rotinas e fluxo de trabalho; serviços informatizados já disponíveis, integração com os demais setores da Prefeitura de Bauru, abordagem da informatização do serviço público como uma visão estratégica, perguntas frequentes. **As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.**

Data e horário: 08/05/2014 – 14h

Carga horária: 02 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete

Palestrante: Ana Lígia Correa da Conceição

Formação em Técnico de Informática pelo Colégio Técnico Industrial, CTI, Unesp - Bauru (2006), Graduação em Gestão de Sistemas de Informação pela Anhanguera Educacional S/A (2009), Graduação

em Comunicação Social pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (2013). Seis anos na Prefeitura de Bauru na área de Tecnologia de Informação do Município. Dois anos de experiência acadêmica na área de informática.

Inscrições: das 14h00 do dia 24/04/2014 às 12h00 do dia 08/05/2014, através do site www.bauru.sp.gov.br

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.

PALESTRA: "VISÃO INTEGRADA: COMO ESTÁ A CULTURA EM NOSSA CIDADE"

Serão abordados os seguintes assuntos: A estrutura organizacional da Secretaria da Cultura e demais órgãos culturais relacionados. Projetos futuros em termos de serviços e estruturas inter-relacionados a outras Secretarias Municipais.

As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 13/05/2014 – 09h

Carga horária: 02 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete

Palestrante: Elson Reis

Formado em Administração Pública e pós-graduado em Gerência de Cidades. Estagiou na Casa da Cultura de Bauru por dois anos (1985 a 1986). Servidor de carreira da Prefeitura Municipal de Bauru, desde 1987. Secretário Interino de Esportes e Lazer em 2006. Secretário Municipal de Cultura de Bauru.

Inscrições: das 14h00 do dia 24/04/2014 às 17h00 do dia 12/05/2014, através do site www.bauru.sp.gov.br

•

Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.

PALESTRA: "GEOMETRIA BÁSICA"

Serão abordados os seguintes assuntos: Definição de plano, reta e ângulo. Tipos de ângulos. Geometria simples, cálculo de metragem quadrada, cálculo de volume.

As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos de: Ajudante Geral, Armador de Construção Civil, Assessor de Guias, Assistente de Fiscalização e Terraplanagem, Auxiliar de Topógrafo, Carpinteiro, Marceneiro, Mestre de Obras, Operador de Serraria, Pedreiro, Serralheiro e Servente de Pedreiro.

Data e horário: 16/05/2014 – 09h

Carga horária: 02 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete

Palestrante: Alexandre Antônio Ferraz de Arruda

Graduado em Arquitetura e Urbanismo pela Universidade Estadual de Londrina – UEL.

Atuou em algumas empresas como: COHAB de Londrina; Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina; PORTOBELLO SHOP em Bauru. Desde 2011 é Arquiteto na Secretaria Municipal de Obras.

Inscrições: das 14h00 do dia 24/04/2014 às 17h00 do dia 15/05/2014, através do site www.bauru.sp.gov.br

•

Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.

CURSO: DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL PARA SERVENTES DE LIMPEZA

Serão abordados os seguintes tópicos: Saúde e segurança do trabalho: riscos e prevenção de acidentes, agentes físicos, químicos; biológicos e ergonômicos; uso de equipamentos de prevenção individual. Equipamentos, materiais e produtos de higiene e limpeza: tipos, usos e novas tecnologias. Identificar as necessidades do local de trabalho e planejar os serviços.

Execução e Avaliação da limpeza do ambiente e planejamento do trabalho e execução das tarefas diárias, semanais, quinzenais e eventuais.

As inscrições estarão abertas aos servidores lotados no cargo de Servente de Limpeza da Prefeitura Municipal de Bauru e somente esses poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional, de acordo com o disposto na Lei 5975/10.

TURMA I

Datas do curso: 05/05/2014, 08/05/2014, 13/05/2014 e 15/05/2014

Inscrições: das 09h do dia 24/04/2014 às 17h do dia 04/05/2014

TURMA II

Datas do curso: 20/05/2014, 22/05/2014, 27/05/2014 e 29/05/2014

Inscrições: das 09h do dia 24/04/2014 às 17h do dia 19/05/2014

TURMA III

Datas do curso: 03/06/2014, 05/06/2014, 10/06/2014 e 12/06/2014

Inscrições: das 09h do dia 24/04/2014 às 17h do dia 02/06/2014

TURMA IV

Datas do curso: 15/07/2014, 17/07/2014, 22/07/2014 e 24/07/2014

Inscrições: das 09h do dia 24/04/2014 às 17h do dia 14/07/2014

As inscrições devem ser realizadas exclusivamente pelo site www.bauru.sp.gov.br

Horário das aulas: das 08h às 12h

Carga horária total: 16 horas

Vagas: 35

Local: NAPEM. Avenida Duque de Caxias, nº 11-38

Ministrante: Marina Sanae Tanaka

Bióloga com Pós-graduação em Gestão Ambiental. Experiência em cursos técnicos e livres no SENAC, Bauru - SP.

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM NO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.

PALESTRA: “DICAS SOBRE POWERPOINT”

Serão abordados os seguintes assuntos: "como criar apresentações adequadas à diversos tipos de eventos", "como as animações podem ajudar na apresentação", "comandos que podem ser usados durante a apresentação" e "como criar apresentações utilizando o assistente de criação de apresentações".

As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 14/05/2014 – 09h

Carga horária: 02 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete

Palestrante: Marcelo Climaite Fernandes

Mestre em Ciência da Computação e possui 19 anos de experiência na área de informática, nesse tempo, trabalhou com coordenação de projetos, análise de informações, análise de sistemas, análise de desenvolvimento de sistema e programação para automação industrial. Leciona a 14 anos, sendo que desses, 10 anos em instituições de ensino superior, para cursos de Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Administração, Ciências Contábeis, RH, Logística, entre outros.

Inscrições: das 8h00 do dia 01/05/2014 às 17h00 do dia 13/05/2014, através do site www.bauru.sp.gov.br

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.

PALESTRA: “VISÃO INTEGRADA: COMO ESTÃO AS OBRAS EM NOSSA CIDADE”

Serão abordados os seguintes assuntos: A estrutura organizacional da Secretaria de Obras e, atividades desenvolvidas com demais órgãos relacionados. Projetos futuros em termos de serviços e estruturas inter-relacionados a outras Secretarias Municipais.

As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 15/05/2014 – 09h

Carga horária: 02 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete

Palestrante: Sidnei Rodrigues

Químico e Gestor ambiental. É funcionário de carreira da Prefeitura há 10 anos. Trabalhou na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e foi Secretário das Administrações Regionais. Atualmente é Secretário Municipal de Obras.

Inscrições: das 8h00 do dia 01/05/2014 às 17h00 do dia 14/05/2014, através do site www.bauru.sp.gov.br

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.

PALESTRA: “FLEXÃO SIMPLES COM VIGAS DE CONCRETO ARMADO E A UTILIZAÇÃO DO PROGRAMA EXCEL PARA O DIMENSIONAMENTO”

Serão abordados os seguintes assuntos: Flexão Simples - Modelo de dimensionamento de vigas de concreto à flexão simples com programa Excel. Fundação nos arenitos - Utilização do Método Aoki-Veloso para dimensionamento de estacas nos arenitos do tipo Bauru e noções gerais sobre o comportamento das fundações apoiadas neste tipo de solo.

As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados no cargo de: Arquiteto, Desenhista Técnico, Desenhista Projetista, Engenheiro, Engenheiro Civil e Mestre de Obras.

Data e horário: 19/05/2014 – 09h

Carga horária: 02 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete

Palestrante: Júlio César Natividade

Graduado em Engenharia Civil pela Universidade de Bauru (atual Universidade Estadual Paulista “Julio de Mesquita Filho” – UNESP – Bauru).

De 1988-1993 atuou como oficial do quadro complementar de engenheiros da aeronáutica.

Possui vasta experiência profissional como autônomo na área de Engenharia.

Inscrições: das 8h00 do dia 01/05/2014 às 17h00 do dia 18/05/2014, através do site www.bauru.sp.gov.br

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.

PALESTRA: “SEGURANÇA EM SENHAS”

Ementa: A palestra introduz o conceito de senhas e apresenta algumas das formas como as senhas podem ser indevidamente descobertas. Apresenta algumas das ações que um invasor pode executar caso tenha acesso às senhas. Apresenta os cuidados que devem ser tomados para proteger as senhas.

As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 23/05/2014 – 09h

Carga horária: 02 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete

Palestrante: David José Francoso

Possui graduação em Comunicação Social pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (1992), graduação em Gestão de Tecnologia da Informação pela Anhanguera Educacional S/A (2012) e

pós-graduação em Gestão de Organizações Públicas pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (2009). Na Administração Pública desde 1982, atualmente é Analista de Desenvolvimento de Sistemas da Prefeitura Municipal de Bauru, Professor Especialista da UNIESP, Professor Assistente da Pós Graduação da Anhanguera Educacional S/A, Membro do Conselho Fiscal da FUNPREV e pós-graduando em Gestão de Projetos. Atuou como professor para o Governo do Estado de São Paulo. Autor do livro "e-Bauru : Na rota para se tornar uma cidade digital".

Inscrições: das 8h00 do dia 01/05/2014 às 17h00 do dia 22/05/2014, através do site www.bauru.sp.gov.br

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.

PALESTRA: “GOTAS DE AUTOCUIDADOS PARA O BEM ESTAR E PARA O TRABALHO”

Serão abordados os seguintes assuntos: Oferecer aos servidores uma alternativa de orientação para compensação das sobrecargas do dia a dia, através de apoio e auxílio para o enfrentamento aos fatores estressores e município para a prevenção contra possíveis agravos. As “gotas”, fundamentas em princípios da Medicina Ocidental e da Medicina Tradicional Chinesa/Acupuntura, consistem em condições facilitadoras ao desenvolvimento de autoconhecimento, através de exercícios de técnicas respiratórias e de esquema corporal, e de readequações das rotinas higienodietéticas, a fim de poderem atuar como instrumentos para a promoção da saúde e bem estar de um ser humano integral.

As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Datas e horários: 23/05/2014 – às 14h

Carga horária: 02h

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete

Palestrante: Antônio Carlos Sant’Ana

Licenciatura em Educação Física pela Escola de Educação Física da Universidade de São Paulo, em 1978. Graduação em Medicina pela Faculdade de Medicina de Marília, em 1998. Especialização em Medicina Tradicional Chinesa-Acupuntura pela Escola Paulista de Medicina da Universidade Federal de São Paulo, de 1999 a 2002.

Inscrições: das 8h do dia 01/05/2014 às 12h do dia 23/05/2014, no site www.bauru.sp.gov.br

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM NO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.

PALESTRA: “DESAFIOS DA FAMÍLIA NA ATUALIDADE”

Serão abordados os seguintes assuntos: As constantes transformações na sociedade como as inovações tecnológicas, a colaboração da mulher no mercado de trabalho têm, atualmente, feito com que muitas pessoas não possuam momentos de diálogos com a própria família perante os novos desafios que surgem, como: a falta de religiosidade, o estabelecimento de limites na educação dos filhos, o casamento de pessoas do mesmo sexo, a instabilidade do casamento, o desenvolvimento da autonomia dos filhos entre outros.

As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru.

Data e horário: 28/05/2014 – 09h

Carga horária: 02 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete

Palestrante: Maria Aparecida Gonçalves dos Santos

Pedagoga. Especialista em Psicopedagogia; Gestão Escolar – UNESP/FCL. Mestre em Processos e Distúrbios da Comunicação – FOB/USP

Inscrições: das 8h00 do dia 01/05/2014 às 17h00 do dia 27/05/2014, através do site www.bauru.sp.gov.br

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.

PALESTRA: “ENFRENTAMENTO DA FIBROMIALGIA”

Serão abordados os seguintes assuntos: Definição da doença. Diagnósticos diferenciais. Opções de tratamento. Formas de prevenção.

As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos de: Assistente Social, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Instrutor Esportivo, Médico do Trabalho, Nutricionista, Psicólogo, Técnico de Segurança do Trabalho, Técnico em Nutrição e Técnico Esportivo, conforme os respectivos Planos de Cargos, Carreiras e Salários.

Data e horário: 29/05/2014 – 09h

Carga horária: 02 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete

Palestrante: Dra. Maria Helena de Abreu

Graduação em Medicina pela Universidade Federal de Uberlândia. Residência Médica em Medicina Preventiva e Social junto à Universidade Estadual Paulista “Julio de Mesquita Filho”, campus de Botucatu. Título de Especialista em Medicina Preventiva e Social, Medicina do Trabalho e Homeopatia. Especialização em Homeopatia e em Medicina do Trabalho.

Mestre em Saúde Pública junto à Faculdade de Medicina da Universidade Estadual Paulista “Julio de Mesquita Filho”, campus de Botucatu.

Inscrições: das 8h00 do dia 01/05/2014 às 17h00 do dia 28/05/2014, através do site www.bauru.sp.gov.br

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.

Secretaria da Educação

Vera Mariza Regino Casério

Secretária

A diretora da EMEI Prof. Carlos Corrêa Vianna convoca os associados da APM a comparecerem a Assembleia Geral para eleição e posse dos membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. A primeira chamada será no dia 15 de maio de 2014, quinta-feira, às 13h, em sua sede, sito à Rua Dona Marieta França, 8-76, Jardim Vânia Maria. Não havendo o comparecimento de mais da metade dos associados, convocamos em segunda chamada, às 13h e 30 min., no mesmo local e data.

A Diretora da EMEI "Catharina Paulucci Silva" convoca os associados da APM a comparecerem à Assembleia Geral para a eleição dos membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. A primeira chamada será no dia 16 de maio de 2014, sexta-feira, às 7h e 30min, em sua sede, sito à Rua Benedito Raymundo de Mattos, nº 3-65, Vila São Paulo, CEP 17.022-119. Não havendo o comparecimento de mais da metade dos associados, convocamos, em segunda chamada, às 8h, no mesmo local e data.

Secretaria de Economia e Finanças

Marcos Roberto da Costa Garcia

Secretário

Os pagamentos referente a tributos, tarifas e outros serviços pertencentes a Prefeitura Municipal de Bauru, devem ser feitos exclusivamente através de guias (com código de barras ou GRE) não podendo ser efetuados em hipótese alguma com depósitos em conta corrente, pois não há como identificar o tributo ou outro serviço o qual foi pago, impossibilitando assim sua baixa.

DIVISÃO DE AUDITORIA FISCAL DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

PROCESSOS DEFERIDOS:

28.737/13 Associação Religiosa Nambei Honganji de Bauru; 63.377/12 Valdemar Sandrini; 66.505/12 Edi Abilio Ribeiro da Silva.

PROCESSOS INDEFERIDOS

Proc 3.221/13 Zoraide Francisco Bueno; 18.040/12 Adilson Antônio Pereira.

Diretora: Ana Raquel Fernandes

NOTIFICAÇÃO 16/2014

Em cumprimento ao Art.2º da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, ficam notificados todos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, o recebimento dos recursos federais, abaixo discriminados.

DATA	PROCESSO	VALOR
24/04/2014	PRO-INFANCIA P. DA ESPERANÇA II	289.955,14
29/04/2014	ISS SIMPLES	589.312,78
29/04/2014	FUNDEB	1.474.801,86

DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS IMOBILIÁRIAS

DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS IMOBILIÁRIAS

DIRETOR: FRANCISCO JOÃO AMORIM

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado da RESCISÃO e do CANCELAMENTO do PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos das cláusulas 14 ou 15 do respectivo Termo de Parcelamento combinado com o Artigo 270 do Decreto Municipal nº 10645/08 ou Artigo 269 do Decreto Municipal nº 11579/11.

Os valores pagos foram compensados nos valores da dívida original conforme dispõe do artigo 163 do Código Tributário Nacional, prosseguindo-se na cobrança do saldo devedor nos termos da legislação vigente.

Proc. 15207/12 – Sandra Aparecida Pitoli Falcão;
Proc. 56682/13 – Edimilson Aparecido Rodrigues;
Proc. 70872/13 – Enéas Pavão da Silva;
Proc. 55393/13 – Elaine Cristina Gomes;
Proc. 69190/13 – Vanil Francisco Souza;
Proc. 18796/13 – Célio Nonato de Souza.

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam no POUPA TEMPO, sito à Av. Nações Unidas nº 4-44, esquina com Rua Inconfidência, Centro da Cidade, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação desta, a fim de promoverem a regularização dos Procedimentos Administrativos indicados, sob pena de Cancelamento do parcelamento e cobrança do saldo remanescente com acréscimos legais, nos termos do artigo nº 269 do Decreto Municipal nº 11.579/11.

Proc. 52927/12 – Reginaldo Ventura Borges;
Proc. 53109/13 – Jose Roberto Custodio;
Proc. 50145/12 – Andrea Aparecida Santos Laranjo;
Proc. 48977/11 – Maurilio Arlindo Galvão;
Proc. 52390/12 – Francisco Marivaldo de Oliveira;
Proc. 53266/12 – Roseli Madureira de Almeida;
Proc. 55763/12 – Jose Felipe dos Santos;

Proc. 51349/12 – Ione Maria da Silva;
Proc. 53283/12 – Luciana Chefel Guedes;
Proc. 54252/12 – Doncicero Amaro;
Proc. 54408/12 – Conceição de Souza Santos;
Proc. 55414/12 – Aparecido João do Carmo;
Proc. 48918/12 – Anadir Aparecida Nunes Cruz;
Proc. 5330/13 – Jose Ricardo Correa da Silva;
Proc. 48003/13 – David dos Santos Faria;
Proc. 54008/12 – Suzana Rodrigues da Silva Braga;
Proc. 54461/12 – William Aparecida Barbosa Estevam
Proc. 54532/12 – Alexsandro dso Santos;
Proc. 46129/12 – Ana Paula Rodrigues;
Proc. 4935/13 – Andrezza Cristina Raimundo Moreira;
Proc. 49513/12 – Olidrina Ribeiro Pedrão;
Proc. 52626/12 – Ademir Rodrigues dos Santos;
Proc. 55564/12 – João Batista de Lima.
Proc. 32511/13 – Robison Thomaz Ribeiro;
Proc. 18541/13 – Wellington José Brigante.

DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS MOBILIÁRIAS

DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS MOBILIÁRIAS

DIRETORA: LISETTE PINTO DA FONSECA

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado da RESCISÃO e do CANCELAMENTO do PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos das cláusulas 14 ou 15 do respectivo Termo de Parcelamento combinado com o Artigo 270 do Decreto Municipal nº 10645/08 ou Artigo 269 do Decreto Municipal nº 11579/11.

Os valores pagos foram compensados nos valores da dívida original conforme dispõe do artigo 163 do Código Tributário Nacional, prosseguindo-se na cobrança do saldo devedor nos termos da legislação vigente.

Proc. 55195/13 – Edison da Cunha ME.

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam no POUPA TEMPO, sito à Av. Nações Unidas nº 4-44, esquina com Rua Inconfidência, Centro da Cidade, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação desta, a fim de promoverem a regularização dos Procedimentos Administrativos indicados, sob pena de Cancelamento do parcelamento e cobrança do saldo remanescente com acréscimos legais, nos termos do artigo nº 269 do Decreto Municipal nº 11.579/11.

Proc. 54605/12 – Paulo Araujo dos Santos Borracharia ME.

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

DIRETORIA: ANA RAQUEL FERNANDES

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

PROC.	NOME	NOTA	VALOR
13389/13	AGLON COM E REPRES LTDA	28544	R\$ 1.007,10
14962/14	ALEFER COM DE CHAPAS PERFILADOS	25044	R\$ 623,89
4052/13	BADOLIN FORNECIMENTO REFEIÇÕES	2070, 2028, 2089	R\$ 11.862,80
65510/12	BAITA ALIMENTOS COML LTDA	1534,1535	R\$ 6.513,00
4052/13	BANDOLIN FORNEC REFEIÇÕES	2079	R\$ 902,40
41397/13	BELARIS ALIMENTOS LTDA	2679, 2798, 2799	R\$ 453,00
13918/13	BELARIS ALIMENTOS LTDA	2819, 2873	R\$ 12.248,13
14538/13	BRF S/A	230938, 240009	R\$ 6.673,20
14538/13	BRF S/A	240006, 240007	R\$ 13.668,00
31387/13	BRF S/A	240028	R\$ 10.384,50
12587/13	BSB PRODUTORA DE EQUIP PROTEÇÃO	233332	R\$ 9.275,20
12591/13	BSB PRODUTORA DE EQUIP PROTEÇÃO	233334	R\$ 326,94
4511/13	CERNE COM MADEIRAS ARARAQUARA	487, 489	R\$ 37.889,65
31301/13	CIAPETRO DISTR DE COMBUSTÍVEIS	6957	R\$ 8.340,00
36304/13	CM HOSPITALAR LTDA.	587692	R\$ 20.299,44
15621/13	COMERCIAL CONCORRENT - EPP	3678	R\$ 1.534,00
7309/13	COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA	101724 a 101728	R\$ 3.162,00
8608/14	CRUZ, SILVA EQUIPAMENTOS MEDICOS	79, 5	R\$ 714,20
21141/13	D B M GOMES - ME	151	R\$ 854,70
12315/14	D F MED DISTR DE MEDICAMENTOS	30710	R\$ 1.542,24
52242/11	D. COSTA NETO DISTR E SERVIÇOS	154	R\$ 999,20
57634/13	D-HOSP HOSP IMP E EX LTDA.	5870	R\$ 1.710,00
6374/13	DIMAR COM E MANUT EQUIP AR COND	230	R\$ 2.740,00
37636/13	DIMAR COM MANUT DE EQUIPAMENT	240	R\$ 17.520,00
21144/13	ECOTEC TECNOLOGIA ECOLOGICA	24963, 24964	R\$ 5.800,00
17763/13	EDUARDO T. NASCIMENTO -ME	2	R\$ 12.500,00
13389/13	EXPRESSA DISTR MEDICAMENTOS	62542	R\$ 945,00
31387/13	FENIX IND E COM DE ALIMENTOS	183487	R\$ 10.148,00
18404/13	GOGLIANO COM DE TINTAS LTDA	120	R\$ 163,60
18404/13	GOGLIANO COM TINTAS LTDA	117, 118	R\$ 5.830,90
4269/14	GREMIO RECREATIVO PÊ DE VARSA	MAIO	R\$ 8.000,00
57634/13	HOSPFAR IND E COM PROD HOSPIT	557592	R\$ 993,10
36304/13	HOSP-LOG COM PRODS HOSPITALARES	283252	R\$ 2.180,64
36304/13	INTERLAB FARMACEUTICA LTDA	49692	R\$ 116,48
57634/13	INTERLAB FARMACEUTICA LTDA	49885,49904,49935	R\$ 2.629,26
36304/13	INTERLAB FARMACEUTICA LTDA	49933	R\$ 557,86
69727/12	INTERLAB FARMACEUTICA LTDA	49774	R\$ 38.171,70
46063/13	KALUANA COM MAT ESCRITÓRIO	982	R\$ 8.212,45
3763/13	KHALIL OBEID & CIA LTDA	1137, 1149, 1150	R\$ 39.999,00
21619/13	L & C COM DE PAPELARIA LTDA	3234	R\$ 1.150,00
46066/13	LAURA BOTTERI GARMS -ME	2988	R\$ 184,60
46063/13	LAURA BOTTERI GARMS -ME	2987, 1629	R\$ 198,18
14329/13	LIVANIR DE JESUS BAURU-ME	1629	R\$ 832,50

55043/13	ASSOC. BAURUEN. RENAIIS CRONICOS-SEID	MAIO	R\$ 3.333,33
55031/13	ASSOC. BENEF. CRISTÁ ABR PES IDOSA	MAIO	R\$ 62.434,00
55031/13	ASSOC. BENEF. CRISTÁ RES. INCLUSIVA	MAIO	R\$ 17.719,20
55031/13	ASSOC. BENEF. CRISTÁ RES. INCLUSIVA	MAIO	R\$ 12.000,00
62284/13	ASSOC. CRECHE IRMÁ CATARINA	MAIO	R\$ 14.147,18
55135/13	ASSOC. DE APOIO A PESSOA C/ AIDS- SA-BAP	MAIO	R\$ 2.790,34
55135/13	ASSOC. DE APOIO A PESSOA C/ AIDS-SEID	MAIO	R\$ 18.396,59
55135/13	ASSOC. DE APOIO A PESSOA C/ AIDS-SEID	MAIO	R\$ 7.282,94
55135/13	ASSOC. APOIO PES. C/ AIDS-SABAP SAI CR	MAIO	R\$ 17.607,00
55064/13	ASSOC. DE PROT A MAT. E A CRIANÇA	MAIO	R\$ 7.500,00
55064/13	ASSOC. DE PROT A MAT. E A CRIANÇA	MAIO	R\$ 26.411,00
55135/13	ASSOCIAÇÃO DE APOIO A PESSOA C/ AIDS	MAIO	R\$ 6.069,60
55492/13	CARITAS DIOCESANA -DOC CIVIL	MAIO	R\$ 11.671,67
55492/13	CARITAS DIOC-QUALIF P/ TRABALHO	MAIO	R\$ 15.900,00
55492/13	CARITAS DIOCESANA -SAS	MAIO	R\$ 8.290,80
62284/13	CASA DA CRIANÇA MD. MARIA TEODORA	MAIO	R\$ 9.690,24
55189/13	CASA DA ESPERANÇA	MAIO	R\$ 6.997,06
55189/13	CASA DA ESPERANÇA - SCVCA	MAIO	R\$ 20.377,26
55118/13	CEAC - POP RUA CASA PASSAGEM	MAIO	R\$ 49.223,68
55118/13	CEAC - POP RUA CASA PASSAGEM	MAIO	R\$ 13.781,60
55199/13	CEAC COLMÊIA	MAIO	R\$ 4.259,08
55199/13	CEAC COLMÊIA	MAIO	R\$ 18.886,24
55199/13	CEAC CRESCER	MAIO	R\$ 14.754,67
55199/13	CEAC EM AÇÃO	MAIO	R\$ 21.082,40
55199/13	CEAC EM AÇÃO- PTR	MAIO	R\$ 3.452,16
55199/13	CEAC EM AÇÃO - SCFVCA	MAIO	R\$ 1.704,00
55199/13	CEAC EM AÇÃO- PTR	MAIO	R\$ 6.670,48
55199/13	CEAC GIRASOL	MAIO	R\$ 24.850,32
55199/13	CEAC SEARA DA LUZ	MAIO	R\$ 17.796,87
55199/13	CEAC SEARA DA LUZ	MAIO	R\$ 6.540,73
55202/13	CENTRO C ASSIST. ANIBAL DIFRANCIA	MAIO	R\$ 7.759,50
62284/13	CENTRO DE VALORIZAÇÃO DA CRIANÇA	MAIO	R\$ 992,67
62284/13	CENTRO DE VALORIZAÇÃO DA CRIANÇA	MAIO	R\$ 18.860,73
55203/13	CENTRO DE VALORIZAÇÃO DA CRIANÇA	MAIO	R\$ 2.000,00
55203/13	CENTRO DE VALORIZAÇÃO DA CRIANÇA	MAIO	R\$ 18.003,20
62284/13	CENTRO ESPÍRITA AMOR E CARIDADE	MAIO	R\$ 10.129,25
62284/13	CENTRO ESPÍRITA AMOR E CARIDADE	MAIO	R\$ 31.434,55
62284/13	CENTRO ESPÍRITA AMOR E CARIDADE	MAIO	R\$ 1.654,45
62284/13	CRECHE ALICE BARROS DE AZEVEDO	MAIO	R\$ 21.997,41
62284/13	CRECHE BERÇ CRUZ. DOS PR DE BELEM	MAIO	R\$ 20.528,66
62284/13	CRECHE CENTRO EDUC M. LOBATO	MAIO	R\$ 29.037,30
62284/13	CRECHE DE ASSIST A NOSSA CRIANÇA	MAIO	R\$ 22.562,87
62284/13	CRECHE DE ASSIST NOSSA CRIANÇA	MAIO	R\$ 2.506,99
62284/13	CRECHE DOCE RECANTO	MAIO	R\$ 20.663,74
62284/13	CRECHE E BERÇ ANTONIO PEREIRA	MAIO	R\$ 22.503,82
62284/13	CRECHE E BERÇ ERNESTO QUÁGGIO	MAIO	R\$ 24.479,05
62284/13	CRECHE E BERÇ S.JUDAS TADEU E S. DIMAS	MAIO	R\$ 27.399,63
62284/13	CRECHE E BERÇARIO SÃO PAULO	MAIO	R\$ 26.538,67
62284/13	CRECHE E BERÇ SÃO JOSÉ	MAIO	R\$ 2.137,27
62284/13	CRECHE E BERÇ SÃO JOSÉ	MAIO	R\$ 33.483,92
62284/13	CRECHE ESCOLA SAGR CORAÇÃO JESUS	MAIO	R\$ 18.570,35
62284/13	CRECHE ESCOLA MADRE CLELIA	MAIO	R\$ 31.080,07
62284/13	CRECHE EVANG BOM PASTOR	MAIO	R\$ 755,47
62284/13	CRECHE EVANG BOM PASTOR	MAIO	R\$ 14.353,98
62284/13	CRECHE NOSSA SENHORA DO DESTERRO	MAIO	R\$ 12.155,10
55122/13	EQUIPE CRISTO VERDADE L ESQUADRÃO	MAIO	R\$ 32.299,21
55122/12	EQUIPE CRISTO VERDADE L ESQUADRÃO	MAIO	R\$ 24.555,92
55639/12	FUNDAÇÃO TOLEDO - DANÇA MOV	MAIO	R\$ 720,00
55124/13	FUNDAÇÃO TOLEDO - FUNDATO	MAIO	R\$ 26.408,20
55398/13	FUNDATO CITE	MAIO	R\$ 1.977,43
55398/13	FUNDATO CITE - 03 A 06 ANOS	MAIO	R\$ 7.776,05
55398/13	FUNDATO CITE - SCFVCA	MAIO	R\$ 29.074,87
55398/13	FUNDATO IDOSO	MAIO	R\$ 1.480,00
55398/13	FUNDATO JARAGUÁ	MAIO	R\$ 18.685,80
55398/13	FUNDATO SANTA CANDIDA- PTR	MAIO	R\$ 8.990,00
55398/13	FUNDATO SANTA CANDIDA- SAS	MAIO	R\$ 7.035,28
55398/13	FUNDATO SANTA CANDIDA- SCFVAJ	MAIO	R\$ 4.502,80
55124/13	FUNDATO SEID	MAIO	R\$ 16.429,79
55211/13	IASCJ FERRADURA MIRIM - SAS	MAIO	R\$ 7.035,28
55126/13	IASCJ FERRADURA MIRIM - SEID	MAIO	R\$ 16.265,49
55211/13	IASCJ FERRADURA MIRIM - PTR	MAIO	R\$ 14.977,36
55211/13	IASCJ FERRADURA MIRIM - SCFVCA	MAIO	R\$ 19.259,00
55211/13	IASCJ FERRADURA MIRIM PTR	MAIO	R\$ 2.445,15
55126/13	IASCJ FERRADURA MIRIM SEID	MAIO	R\$ 1.314,38

55211/13	IASCJ SCFV IDOSO	MAIO	R\$ 9.620,00
55218/13	IPRESPA	MAIO	R\$ 12.168,80
55131/13	LAR ESC STA LUIZIA PARA CEGOS - SEID	MAIO	R\$ 16.347,65
53857/13	LAR ESCOLA STA LUCIA CEGOS	MAIO	R\$ 11.817,50
55131/13	LAR ESCOLA STA LUCIA CEGOS	MAIO	R\$ 657,12
55221/13	LEGIÃO MIRIM DE BAURU-1º EMPR	MAIO	R\$ 8.389,22
55224/13	NÚCLEO AMIZADE	MAIO	R\$ 4.495,00
62284/13	SOCIEDADE CRITA MARIA RIBEIRO	MAIO	R\$ 26.847,56
55249/13	SANCRISTO	ABRIL	R\$ 15.971,55
53857/13	SORRI	MAIO	R\$ 114.227,96
53857/13	SORRI	MAIO	R\$ 12.691,99
55136/13	SORRI	MARÇO	R\$ 5.635,83

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Secretaria de Planejamento

Paulo Roberto Ferrari
Secretário

RELATÓRIO DE PROCESSOS COM CERTIDOES EMITIDAS DURANTE O MÊS DE ABRIL DE 2014.

17330/14	Daner Cleberson Virissimo Leite
14241/14	Wanderley Antonio Modolo
17286/14	Maria Aparecida Ribeiro
141899/14	Adelita formazari Nicolin
14534/14	Luiz. F. Ferrari
7857/14	Topazio Operações Imobiliárias
14861/14	Antonio Pereira
14727/14	Celso Andre Tessitore
13792/14	Auto Peças Bauru Ltda EPP
13119/14	Humberto Pesci Netto
13225/14	Vera Lucia Ferreira Alcantara
13494/14	Maria Tereza Alo Correa
13804/14	Oswaldo Luzia
12346/14	Renato Da Rocha Coelho
9115/14	Osní Gomes Reis
8104/14	Life Administradora de Bens Proprios Ltda
8211/14	Total Imóveis Ltda
8328/14	Total Imóveis Ltda
8324/14	Total Imóveis Ltda
8225/14	Total Imóveis Ltda
8223/14	Total Imóveis Ltda
8217/14	Total Imóveis Ltda
8216/14	Total Imóveis Ltda
8331/14	Total Imóveis Ltda
8333/14	Total Imóveis Ltda
8335/14	Total Imóveis Ltda
8374/14	Total Imóveis Ltda
8376/14	Total Imóveis Ltda
8377/14	Total Imóveis Ltda
8378/14	Total Imóveis Ltda
8379/14	Total Imóveis Ltda
8399/14	Total Imóveis Ltda
8401/14	Total Imóveis Ltda
8918/14	Total Imóveis Ltda
8919/14	Total Imóveis Ltda
8922/14	Total Imóveis Ltda
8923/14	Total Imóveis Ltda
8924/14	Total Imóveis Ltda
8933/14	Total Imóveis Ltda
8934/14	Total Imóveis Ltda
8936/14	Total Imóveis Ltda
73462/13	Oscar Costa Araujo
7869/14	Topazio Operações Imobiliárias Ltda
7868/14	Topazio Operações Imobiliárias Ltda
7862/14	Topazio Operações Imobiliárias Ltda
7864/14	Topazio Operações Imobiliárias Ltda
7866/14	Topazio Operações Imobiliárias Ltda
14810/14	Therezinha Nicola de Castro
15000/14	Geraldo S. gonzales Carrasco
15829/14	José da Silva
12380/14	Marcio Toquete Cópia Terzo
74381/13	Daniel Casal de Moraes
18245/14	Irani Rodrigues Maldonado
16281/14	Maria Aparecida Dias Berbel
17218/14	Caroline Guedes da Silva
15425/14	Juliano Ducatti Alvess
15464/14	Helen de Moura Bley
15123/14	Sebastião Machado
15965/14	Marcos Rodrigues Gonçalves

15223/14	José carlos Rosa	16597/14	Marcelo Adriano Parra
14053/14	Roberto Cntra	16291/14	comunidade Evangelica Missionária
15162/14	Geraldo Sebastião Gonzales Carrasco	33517/13	Bauru Comercio de Peças
15160/14	Geraldo Sebastião Gonzales Carrasco	34110/13	S.E. Comércio de Procutos Quimicos de Bauru Ltda Epp
15157/14	Geraldo Sebastião Gonzales Carrasco	35929/13	Procuções Artes Gráficas Ltda
15143/14	Geraldo Sebastião Gonzales Carrasco	32293/13	Odair Antonio Lucio de Bauru
15131/14	Eliana Rodrigues Madureira	21098/14	Argeu de Oliveira
15098/14	Francisco Cardoso de Souza	14722/14	Leonildo Broco
15086/14	Vldevino Luiz da Silva	19937/14	Claudio José de Campos
14629/14	José dos Santos	19447/14	regina Aparecida Oliva
15628/14	Adail Tisatto	17009/14	Osni Pascolati
15636/14	Maria izabel tto Ferreira	21730/14	Otacilio Bertoline Tavares
13614/14	Paulo Roberto Gobbo	961/14	Superbom Ltda
12452/14	Eunide Sanches Paiva da Silva	17182/14	Luzia Agustinho da Silva
18242/14	Valdinei de Fátima Ribeiro	19934/14	Claudio José de Campos
14875/14	Bispado de Bauru - CURIA DIOCESANA	17814/14	Denise Ortiz Balderramas Navas
16303/14	Maria Erci Fernandes Silva Pitta	19075/14	Nilo Sergio Bortotto
16049/14	Carlos Francisco da Silva	17853/14	Ludinho Santana de Oliveira
16601/14	Maria José Medeiros Marques de Oliveira	18358/14	Karolina Villela Pazotti Pazeto
17990/14	Valdir Jorge Amaro	16324/14	Vera Lucia Munuera de Sá
18970/14	Delmira Aparecida Felicio	16342/14	Maria Das Dores da Silva
16096/14	Manaca Admsinistração de Bens S.A.	17488/14	Jandira Lopes Coiado
16289/14	Comunidade Evangélica Missionária do Salvador	44887/09	Santana Maria de Souza Rodrigues
14455/14	Celia Conceição Luiz	21467/14	Luciano Francesco Mondilio
17192/14	Rinaldo Pires de Mello	21407/14	José Ferri
14707/14	Osni Limeira	21667/14	Ivanir Pinatto Seniciato
15423/14	Adriane Errena Sparapan	18187/14	Edson Taira
17985/14	Fabio Augusto gandara Sorares	18341/14	Carlos Augusto Rodrigues do Prado
15496/14	Miguel Cury Mauad	18440/14	Hospital de Reabilitação Anomalias Cranio Fciais
15282/14	Contorno Estruturas Metálicas de Bauru	19127/14	Elen Dristina de Moura Teixeira
14906/14	Marcia Barboza Pereira	19079/14	Vilma Bellentani Homem
14533/14	Edvaldo Lopes Ferraz	18323/14	Luis Laurindo da Silva
16262/14	Auto Peças Bauru Ltda	5936/14	Fábrica de Conservas porco de Ouro Ltda ME
15917/14	Guerino Roberto Chies	22956/14	Dorival Lira Limão Sardinha
14460/14	João do Carmo Oliveira	23259/14	Lilian de Paula Leite Raymundo Fernandes
14918/14	Aparecida Maria Fabricio Sotero	23991/14	FDE - Fundação p/ Desenvolvimento da Educação
17333/14	João Marcos Basso	4534/14	Luiz Carlos Rubino de Oliveira
15559/14	Pedro Henrique Fernandes Gea	20621/14	Antonia Vicente
13734/14	Mauricio Paulinho Carvalho	22262/14	Sirineo Marques Pedro
12556/14	Cicero Alves da Silva	22014/14	Rafael R. valencio
73383/14	R2 Administração e Participações Ltda	7359/14	Salvador Filardi Empreendimento Comerciais
14299/14	Ivo Bernardino de Souza	21592/14	Jair Lenharo Junior
14586/14	Sonia Regina Dos Santos Lellis	21976/14	Sergio Eduardo Silva
15692/14	Ana Paula Kanagusku	21579/14	Jair Lenharo Junior
15388/14	Aparecido Belai	21585/14	Jair Lenharo Junior
16812/14	Lucia Helena Quartucci Sales	21446/14	José umberto da Cunha
8987/14	Anna Administração Participações Ltda	20397/14	Rosangela Scatalumbo
8940/14	Anna Administração Participações Ltda	3445/14	Via Rondon
8939/14	Anna Administração Participações Ltda	22016/14	JITZ Empreendimentos
16444/14	João pArreira Negocios Imobili'rios	20186/14	Jardim Botanico
16446/14	João pArreira Negocios Imobili'rios	22826/14	Isaque cristianelli
16443/14	João pArreira Negocios Imobili'rios	21623/14	Adilson Garcia Bogalho
16129/14	Banco Itaú S/A.	8351/14	Claudio Lopes Vialogo
18710/14	Aparecido André Rocha	15585/14	Dorival Amorim Silva
19286/14	Luzia Celsestina Andrade	22738/14	Antonio Ricardo Villani
19369/14	Sebastião Pereira	22585/14	Valdecir José Domingos
15436/14	ALM Engenharia e Comércio Ltda	16559/14	José Alberto Rolido
9062/14	Sunao Seshita	20765/14	José Urias Batista Ribeiro
17057/14	Luiz Fernandes Ferreira	20029/14	Fausto Renato Moreno da Silva
19617/14	José Coelho Carneiro Leão	16285/14	Silvio Rosa Gasparelli
19039/14	Ercio José Bento	19477/14	Sosuke Okubara
	Lucia Helena Quartucci Sales	16882/14	Osmir Castilho Junior
16623/14	Aparecido Galvani	17463/14	José Palmeira Pereira Junior
67760/14	Marlene da Silva Gomes Rezende	16873/14	Sueli aparecida Castilho Alves
16290/14	Marcos Venício Galvão de Araújo	17283/14	José Carlos Gonçalves Junior
16257/14	José Geronimo De Costa Viera	20858/14	Sinivaldo de Jesus Label
15962/14	Getulio Real Junior	21367/14	Maria afonso Santana
14786/14	Marcio Luis Tripodi	20902/14	Celio antonio Bellini
74525/13	Benedito Joaquim Serico	20363/14	Artur Chrispin Vieira
20004/14	Walter de Oliveira Filho	20360/14	José Oliveira de Souza Sobrinho
19530/14	Antonio Jair Leopoldo da Silva	20206/14	Geraldo Ramos Junior
18633/14	Solange Esmeralda Conta Barbosa	20308/14	Luiz Carlos Pereira
20093/14	Marcelino Giatti	20307/14	Carlos Eduardo pereira
20019/14	Ecila Salles Galvão	19944/14	Antonio Romandine Filho
19887/14	Sonia Maria Santos Medeiros	17759/14	Maria Aparecida Tobo
18646/14	Marcia Aparecida Fregati	19636/14	Maria José Souza serrador
37996/13	Emerson Martins	14287/14	Conclusa Engenharia e empreendimentos
16920/14	Carlos Eduardo Malavolta	21595/14	Paulo Roberto Stringaci
17523/14	Ester Aparecida Zanetti	14283/14	Conclusa Engenharia e empreendimentos
20096/14	Daner Clebserson Virissimo Leite	10069/10	José Aparecido de Oliveira
18862/14	Ruth Machado Montavani	22386/14	Espolio de Ovidio Gomes
19958/14	Alexandra Correa Alvarenga	21353/14	Dinamica Bauru
19926/14	Aparecido Coelho	20963/14	Edson Yoshikazu
19770/14	Marcos Antonio Olivato	23735/14	Randisley Mendes Martins

20083/14	JAFD Empreendimentos Imobiliários Ltda
7427/14	Andre Cogo
23418/14	Air Liquide brasil Ltda
20861/14	Adriane Santos Ascenção
20881/14	Adriane Santos Ascenção
20881/14	Adriane Santos Ascenção
20882/14	Adriane Santos Ascenção
20849/14	Adriane Santos Ascenção
38096/13	Fabio Massami Yanagui
16552/14	Luiz Carlos de Matos
23040/14	Ricardo Porto Mattano
23051/14	Maria Toshime Juhara Camargo
22637/14	eder Tech Del M' dico
21577/14	Francisco Maria de Jesus
22187/14	João Avelino dos Santos Neto
20387/14	Osvanir de Oliveira Serrano
17593/14	Nelson Moura Duque
18966/14	Dorival Porfírio
19307/14	Ubiratã GiorjãoDamiance
16834/14	Angela Rodrigues Valentim
3432/14	Roberto Carlos Costa
20186/14	jardim botânico
23768/14	Fernando Cesar Pegorin
20269/14	Fenix Business Assessoria
19932/14	José Fernando Carnaíba
22795/14	José Ronaldo da Silva
22847/14	Arlindo Ajugusto Vasconi
22816/14	Certidão retificadora
22008/14	Angelo Maria Barbosa Baldo
22005/14	Wilson Baldo
22420/14	Maria Ivone Retz
20040/14	Genezio Lopes
23946/14	Congregação Cristã no Brasil
24648/14	Sonia Aparecida de Oliveira
23998/14	Patricia Avelino
23771/14	Fernando Cesar Pegorin
24980/14	João parreira Negocios Imobiliários
70077/13	Amélia Yoko Goto
24089/14	Guilherme Claus Godiano
24132/14	Maria Baptista Silva
24735/14	Diego De Camargo Moraes

EDITAL

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício Lei 5825/09 - Nº 69/14, a empresa R & V Bauru Ar Condicionado LTDA - EPP, Avenida Nações Norte, nº 01-80, VI. Formosa, Bauru - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 -Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público (inclinação superior ao permitido pela legislação), referente ao imóvel situado a Rua Osorio Volpato, Jd. Olimpico, cadastrado na P.M.B. 3/0744/022, onde consta essa empresa como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos). (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício Lei 5825/09 Nº 583/14, o Senhor Joao da Costa, Rua Jose Lourenço de Faria, nº 03-21, VI. Martha, Bauru - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, referente ao imóvel situado a Rua Jose Lourenço de Faria, nº 03-21, VI. Martha, cadastrado na P.M.B. 5/0290/013, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos). (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício Lei 5825/09 Nº 308/14, o Senhor Dair Maffei, Alameda Nossa Srª. Do Rosario, nº 07-46, Parque Novo São Geraldo, Bauru - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 30

(trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, referente ao imóvel situado a Alameda Nossa Srª. Do Rosario, nº 07-46, Parque Novo São Geraldo, cadastrado na P.M.B. 4/0990/013, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos). (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício Lei 5825/09 Nº 572/14, a Senhora Leda Bernardo M Guerreiro, Rua Nilo Peçanha, nº 01-61, VI. Souto, Bauru - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, referente ao imóvel situado a Rua Nilo Peçanha, nº 01-61, VI. Souto, cadastrado na P.M.B. 5/0169/013, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos). (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício Lei 5825/09 Nº 311/14, o Senhor Luiz dos Rios, Rua Azarias Leite, nº 17-74, VI. Mesquita, Bauru - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo e limpeza do passeio público, referente ao imóvel situado a Rua Rui Barbosa, Jd. Bela Vista, cadastrado na P.M.B. 4/0396/020, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos). (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício Lei 5825/09 Nº 612/14, a Senhora Marlene Sandra Costa, Rua Ipecumirim, 79, Casa 03, VI. Sta. Virginia, São Paulo - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público e limpeza, referente ao imóvel situado a Rua Floresta, nº 06-25, Parque Vista Alegre, cadastrado na P.M.B. 4/0112/003, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos). (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício Lei 5825/09 Nº 657/14, o Senhor Ataíde Rodrigues Assuncao, Rua Sta. Catarina, nº 205 A, Centro, Adamantina - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, referente ao imóvel situado a Rua Alto Acre, qt. 16, VI. Lemos, cadastrado na P.M.B. 4/0467/014, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos). (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício Lei 5825/09 Nº 577/14, o Senhor Pascoim Thobias, Rua Dq. De Caxias, nº 45, Centro, Pederneiras - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, referente ao imóvel situado a Rua Vital Brasil, qt. 4, VI. Martha, cadastrado na P.M.B. 5/0705/026, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos). (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 1044/13, o Senhor Cassio Luis Rodrigues Sanzovo, Rua Jose Ambrozini, nº 141, Cohab III, São Manuel-SP, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público (rampa), no imóvel situado à Avenida Pinheiro Machado, Jd. Gerson França, cadastrado na P.M.B. como Setor 4, Quadra 0561, Lote 003, onde consta Vossa Senhoria como proprietário, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos) (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 1084/13, o Senhor Roberto Fernandes, Avenida Pinheiro Machado, nº 1-49, Jd. Gerson França, Bauru-SP, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público (degrau), no imóvel situado à Avenida Pinheiro Machado, 1-49, Jd. Gerson França, cadastrado na P.M.B. como Setor 4, Quadra 0742, Lote 009, onde consta Vossa Senhoria como proprietário, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos) (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 1621/13, o Senhor Roger Lion, Rua Eng. Xerxes Ribeiro dos Santos, nº 9-16, Nuc. Hab. Pres. Ernesto Geisel, Bauru-SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público (inclinação superior ao permitido pela legislação), referente ao imóvel situado a Rua Eng. Xerxes Ribeiro dos Santos, Jd. Carolina, cadastrado na P.M.B. 3/0956/004, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos) (Recebido por AR)

EDITAL**DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO – COMÉRCIO****AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA Nº 81/2014**

Aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e treze às vinte e uma horas, à rua Antonio Alves de Souza, nº 4-09 no Bairro Jardim Vania Maria, verificando que a empresa Darci Queiroz de Oliveira 16203587869, mesmo após ciência dada através da notificação nº 5441 (06/09/13), de que deveria apresentar a Licença de Uso e Ocupação do Solo referente a atividade “BAR”, não acatou tal determinação. Infringindo assim, o disposto no ART 263 – Lei 1929/75 E ART 542 – DECRETO Nº 10645/08 dando cumprimento ao artigo 109º E ARTIGO 103º da Lei 1929/75 e DECRETO 10645/08., lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 700,79 (Setecentos reais e setenta e nove centavos). (Responsável recusou-se a assinar, e receber)

EDITAL**DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO – COMÉRCIO****AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA Nº 59/2014**

Aos sete dias do mês de março de dois mil e quatorze às dez horas, à rua Al. Victorino Perin, nº 9-60, no Bairro Jardim Jaraguá verificando que a empresa Antonio Gomes de Souza, mesmo após ciência dada através da notificação nº 9848(17/05/13), de que deveria encerrar as atividades no local, pois não é permitida conforme Lei 2339/82, referente a atividade de DEPÓSITO DE MAT. DE CONSTRUÇÃO, não acatou tal determinação. Infringindo assim, o disposto no ART 239 Lei 1929/75 E ART 519º DEC 10645/08 dando cumprimento ao artigo 109º da Lei 1929/75 E AERT 103º - DEC. 10645/081, lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 700,79 (setecentos reais e setenta e nove centavos). (Responsável recusou-se a assinar, e receber)

AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA Nº 80/2014

Aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e treze às vinte e uma horas, à rua Antonio Alves de Souza, nº 4-9, no Bairro Jardim Vania Maria, verificando que a empresa Darci Queiroz de Oliveira 16203587869, mesmo após ciência dada através da notificação nº 5441(06/09/13), de que deveria apresentar a Licença de Uso e Ocupação do Solo referente a atividade de “BAR”, não acatou tal determinação. Infringindo assim, o disposto no ART 263 – Lei 1929/75 E ART 542 – DECRETO Nº 10645/08 dando cumprimento ao artigo 109º E DECRETO 103º da Lei 1929/75 E DECRETO 10645/08, lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 700,79 (setecentos reais e setenta e nove centavos). (Responsável recusou-se a assinar, e receber)

AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA Nº 86/2014

Aos quatro dias do mês de abril de dois mil e quatorze às vinte e três horas e cinquenta e cinco minutos à rua Eng. Saint Martin, nº 23-83, no Bairro Centro, verificando que a empresa Vicente Pantaleão da Silva Neto ME, mesmo após ciência dada através da notificação nº 6843(13/12/13), de que deveria apresentar a Licença de Uso e Ocupação do Solo referente a atividade de “CASA NOTURNA”, não acatou tal determinação. Infringindo assim, o disposto no ART 239 – Lei 1929/75 E ART 519 – DECRETO Nº 10645/08 dando cumprimento ao artigo 109º E DECRETO 103º da Lei 1929/75 E DECRETO 10645/08, lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 700,79 (setecentos reais e setenta e nove centavos). (Responsável recusou-se a assinar,mas recebeu uma via)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos através do ofício nº 252/14 a empresa Vicente Pantaleão da Silva Neto ME, Rua Eng. Saint Martin, nº 23-83, Vila Santa Tereza, Bauru SP, comunicamos o indeferimento do recurso, onde foi solicitado mais 30 (trinta) dias no processo acima, visto que desde a emissão da notificação nº 6843/13 em 13/12/13, houve tempo suficiente para apresentar a Licença de funcionamento.

NOTIFICAÇÃO

Notificamos através do ofício nº 250/14 a empresa José Aparecido do Prado, Rua Cícero Bispo do Prado, nº 3-72, Jd. Olímpico Bauru SP, sob pena de autuação, interdição e demais sanções cabíveis, para encerramento das atividades de imediato, visto que a atividade pretendida no local não atende a Lei de Zoneamento 1929/75.

EXTRATOS

CONVÊNIO Nº 2.047/14 – PROCESSO Nº 9.105/13 AP. 21.839/00 (capa) – CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE BAURU – CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PROPRIETÁRIOS DO PARQUE RESIDENCIAL PAINEIRAS – OBJETO: Constitui objeto deste convênio o fechamento das vias públicas existentes no loteamento “Parque Residencial Paineiras”, sob o controle da CONVENIADA, em vista do projeto apresentado e aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento, constando os acessos privativos por meio de portarias, exibição de cercas/muros delimitadores, separando o loteamento da malha viária urbana, tudo em conformidade com a Lei Municipal nº 4.053, de 29 de março de 1.996. – **PRAZO:** 05 anos – **ASSINATURA:** 24/04/14, conforme parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

Secretaria de Saúde

José Fernando Casquel Monti
Secretário

ATO DECISÓRIO

A Secretaria Municipal de Saúde com base na Lei 5795 de 22 de outubro de 2009, art. 7º, expede o Ato Decisório, em nome dos interessados abaixo:

Ieso Braz Saggiaro, matrícula 14776, cargo de Especialista em Saúde/Médico, da Prefeitura Municipal de Bauru com o cargo de Médico, junto ao Ministério da Saúde cedido a Secretaria de Estado da Saúde, Departamento Regional de Saúde - DRS VI, na cidade de Bauru - SP. Ato Decisório nº 108/2014. Acumulação legal.

Marcia Barbosa da Silva Athayde Spetic, matrícula 29616, cargo de Especialista em Saúde/Cirurgião Dentista, da Prefeitura Municipal de Bauru com o cargo de Dentista, junto ao Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente/Fundação Casa, na cidade de Bauru - SP. Ato Decisório nº 109/2014. Acumulação legal.

Eli Roberto Garcia Filho, matrícula 28157, cargo de Especialista em Saúde/Médico, da Prefeitura Municipal de Bauru com o cargo de Médico, junto a Prefeitura Municipal, na cidade de Agudos - SP. Ato Decisório nº 110/2014. Acumulação legal.

RELAÇÃO DE SERVIDORES QUE APRESENTARAM TÍTULOS PARA PROMOÇÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (PQPE) ANALISADOS PELA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL, DE ACORDO COM A LEI Nº5950/2010 COMBINADO COM O DECRETO Nº11509/2011 E DECRETO Nº11703/2011.

DEFERIDOS

MATR.	NOME	CURSO
28834	Andre Wilian Gusson	Tecnologia em Sistemas Biomédicos
29240	Mario Flavio Pezenatto Diniz	Especialização Medicina do Trabalho

A Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde-DGTES divulga:
Treinamento(s) para servidores lotados junto a Secretaria Municipal de Saúde de Bauru.

Treinamento/Capacitação	
“Lesões bucais frequentes na clínica Odontológica”	
Público Alvo:	Cirurgiões Dentistas da Secretaria Municipal de Saúde.
Data:	04/06/2014
Horário:	Das 8:00hs às 12:00hs
Local:	Instituição Toledo de Ensino – ITE – Sala do Juri (bloco 04)
Palestrante:	Prof. Dr. Paulo Sérgio da Silva Santos (FOB/USP)
Inscrições:	-Até as 16h00min do dia 28/05/2014. -As inscrições deverão ser encaminhadas ao email dgtes_saude@bauru.sp.gov.br ou heltonmoura@bauru.sp.gov.br , contendo: -Nome completo (sem abreviações) -Cargo -Local de trabalho -Telefone para contato
Vagas limitadas	

Realização DUA/DNS/Seção de Odonto. Apoio DGTES.
Maiores informações DGTES - Fone: 3104-1466

Treinamento/Capacitação	
“INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO MATERNO, INFANTIL E FETAL”	
Público Alvo:	Exclusivamente para Médicos, Enfermeiros, Assistentes Sociais, Psicólogos, Nutricionistas, Cirurgiões Dentistas, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem, Auxiliares de Consultório Dentário (THD) e Agentes Comunitários que atuam nas UBS's e ESF's.
Data:	13/05/2014
Horário:	Das 13:30hs às 17:00hs
Local:	Auditório do Departamento de Saúde Coletiva (DSC)
Palestrante:	Dra. Tisuko Sinto Rinaldi - Médica
Inscrições:	-Até as 16:00hs do dia 09/05/2014. -As inscrições deverão ser encaminhadas ao email dgtes_saude@bauru.sp.gov.br ou heltonmoura@bauru.sp.gov.br , contendo: - Nome completo (sem abreviações) - Cargo - Local de trabalho - Email para contato
Vagas limitadas	

Realização DSC/DVE. Apoio DGTES.
Maiores informações DGTES - Fone: 3104-1466

Treinamento/Capacitação	
“CAFÉ COM IDEIAS E REFLEXÕES”	
<ul style="list-style-type: none"> ✓ A Caracterização da depressão enquanto doença ocupacional. ✓ Desafios dos Serviços Especializados em saúde mental para identificação das relações entre condições de trabalho e adoecimento mental. 	
Público Alvo:	Exclusivamente para servidores da Divisão de Saúde Mental
Datas:	08/05/2014 ou 29/05/2014
Horários:	08/05/2014 – das 9:00hs às 12:00hs 29/05/2014 – das 15:00hs às 18:00hs
Local:	CAPS Infantil - Rua Azarias Leite nº 13-38
Palestrantes:	Psic. Gislaíne Léa da Silva Mondelli Psic. Thais Helena de Oliveira
Inscrições:	-As inscrições deverão ser realizadas pelos telefones (14) 3104-1474 e 3104-1473
Vagas limitadas	

Realização DUA/DSM. Divulgação DGTES.
Maiores informações DSM - Fone: 3104-1474 /3104-1473

Treinamento/Capacitação	
“CAFÉ COM IDEIAS E REFLEXÕES”	
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Assédio moral no ambiente de trabalho ✓ Prevenção ao uso de álcool no ambiente de trabalho ✓ O trabalhador de saúde mental, o adoecimento mental e medicação no processo de trabalho. 	
Público Alvo:	Exclusivamente para servidores da Divisão de Saúde Mental
Datas:	26/05/2014
Horários:	Das 15:00hs às 18:00hs
Local:	CAPS Infantil - Rua Azarias Leite nº 13-38
Palestrantes:	Psic. Valéria Moron Perri Gimenes Psic. Roberta Quirino Moraes Silveira Psic. Vera Lúcia de Paula Rodrigues
Inscrições:	-As inscrições deverão ser realizadas pelos telefones (14) 3104-1474 e 3104-1473
Vagas limitadas	

Realização DUA/DSM. Divulgação DGTES.
Maiores informações DSM - Fone: 3104-1474 /3104-1473

Relação das licenças liberadas de 22/04 a 25/04/2014

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE BAURU deferiu os seguintes processos de solicitação de licença de funcionamento:

Licença deferida entre 22/04 a 25/04/2014

No. Protocolo	5577/2014/24705	Data de Protocolo:	16042014
No. CEVS:	350600301-477-000749-1-8	Data de Vencimento:	05/12/2014
Razão Social:	MARCIA APARECIDA FERREIRA LOURENÇO - ME		
CNPJ/CPF:	000.720.887/0001-92		
Endereço:	RUA AZARIAS LEITE,3-50 CENTRO		
CNAE:	4774-1/00 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OTICA		

No. Protocolo:	20142/2014	Data de Protocolo:	08/04/2014
No. CEVS:	350600301-477-000137-1-4	Data de Vencimento:	24/04/2015
CNPJ/CPF:	007.166.178/0001-56		
Endereço:	RUA CORONEL ANTONIO D'AVILA REBOUÇAS, 4-98 JARDIM FLORIDA		
CNAE:	4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS		

No. Protocolo:	65968/2013	Data de Protocolo:	19/11/2013
No. CEVS:	350600301-477-000464-1-8	Data de Vencimento:	24/04/2015
Razão Social:	DROGAPOVO DROGARIA LTDA - ME		
CNPJ/CPF:	008.389.517/0001-26		
Endereço:	RUA RAFAEL PEREIRA MARTINI,12-101 JD. BOM SAMARITANO		
CNAE:	4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS		

No. Protocolo:	12326/2014	Data de Protocolo:	05/03/2014
No. CEVS:	350600301-477-000437-1-0	Data de Vencimento:	24/04/2015
Razão Social:	RAIA DROGASIL S/A		
CNPJ/CPF:	061.585.865/0309-05		
Endereço:	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS ,6-80 VILA AMERICA		
CNAE:	4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS		

Licença deferida entre 24/03 a 04/04/2014

No. Protocolo:	12837/2014	Data de Protocolo:	07/03/2014
No. CEVS:	350600301-477-000624-1-3	Data de Vencimento:	21/03/2015
Razão Social:	L. VILLAR DROGARIA LTDA - ME		
CNPJ/CPF:	011.769.554/0001-74		
Endereço:	AV. DUQUE DE CAXIAS, 28-5 LOJA 04 PARQUE PAULISTANO		
CNAE:	4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS		

No. Protocolo:	12903/2014	Data de Protocolo:	07/03/2014
No. CEVS:	350600301-477-000451-1-0	Data de Vencimento:	21/03/2015
Razão Social:	FARMACENTRO BAURU LTDA		
CNPJ/CPF:	059.146.514/0006-07		
Endereço:	AL. DR. OCTAVIO P. BRISOLLA, 13-83 VILA CID. UNIVERSITARIA		
CNAE:	4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS		

No. Protocolo:	11063/2014	Data de Protocolo:	25/02/2014
No. CEVS:	350600301-477-000102-1-9	Data de Vencimento:	21/03/2015
Razão Social:	DROGARIA NOSSA SENH. APARECIDA DE BAURU LTDA ME		
CNPJ/CPF:	058.693.987/0001-57		
Endereço:	RUA DOS COMERCIARIOS, 3-98 N. RES. EDSON B. GASPARINI		
CNAE:	4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS		

No. Protocolo:	41025/2011	Data de Protocolo:	16/08/2011
No. CEVS:	350600301-206-000022-1-6	Data de Vencimento:	24/03/2015
Razão Social:	AMBIEMAX TECNOLOGIA E SANEAMNETO LTDA - ME		
CNPJ/CPF:	000.679.893/0001-43		
Endereço:	RUA FELICISSIMO ANTONIO PEREIRA, 13-71 JARDIM EUGENIA		
CNAE:	2061-4/00 FABRICAÇÃO DE SABÕES E DETERGENTES SINTETICOS		

No. Protocolo:	14380/2014	Data de Protocolo:	13/03/2014
No. CEVS:	350600301-477-000508-1-4	Data de Vencimento:	25/03/2015
Razão Social:	SORAYA GIMENEZ ROCHA ME		
CNPJ/CPF:	068.060.854/0001-05		
Endereço:	RUA GAUDENCIO PIOLA, 8-86 VILA SÃO PAULO		
CNAE:	4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS		

No. Protocolo:	24696/9283/2006	Data de Protocolo:	18/03/2014
No. CEVS:	350600301-477-000136-1-7	Data de Vencimento:	12/08/2014
Razão Social:	DROGA FARMA DE BAURU LIMITADA - EPP		
CNPJ/CPF:	009.121.152/0001-17		
Endereço:	RUA TREZE DE MAIO, 3-04 CENTRO		
CNAE:	4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS		

No. Protocolo:	13867/2014	Data de Protocolo:	12/03/2014
No. CEVS:	350600301-477-000599-1-9	Data de Vencimento:	01/04/2015
Razão Social:	A C GARCIA COMÉRCIO E MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - ME		
CNPJ/CPF:	010.632.930/0001-11		
Endereço:	RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 13-86 CENTRO		
CNAE:	4771-7/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS		

No. Protocolo:	5676/2014	Data de Protocolo:	29/01/2014
No. CEVS:	350600301-477-000220-1-2	Data de Vencimento:	01/04/2015
Razão Social:	ANTUNES & ANTUNES FARMACIA LTDA - ME		
CNPJ/CPF:	007.802.081/0001-92		
Endereço:	RUA VICTOR LEANDRO DOMINGUES, 1-5 NÚCLEO MARY DOTA		
CNAE:	4771-7/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS		

No. Protocolo:	14333/2014	Data de Protocolo:	13/03/2014
No. CEVS:	350600301-477-000072-1-8	Data de Vencimento:	01/04/2015
Razão Social:	BACHEGA & RESENDE DROGARIA LTDA - EPP		
CNPJ/CPF:	007.702.908/0001-96		
Endereço:	AVENIDA MARCOS DE PAULA RAPHAEL, 9-38 N. H. MARY DOTA		
CNAE:	4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS		

No. Protocolo:	56938/2013 - 2ª via	Data de Protocolo:	02/04/2014
No. CEVS:	350600301-477-000735-1-2	Data de Vencimento:	11/10/2014
Razão Social:	ROSANGELA MARIA FERRAZ TOLEDO - ME		
CNPJ/CPF:	017.758.484/0001-35		
Endereço:	RUA GUIDO RUGAI, 3-55 VILA SOUTO		
CNAE:	4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS		

No. Protocolo: 11683/2014	Data de Protocolo: 27/02/2014
No. CEVS: 350600301-477-000552-1-2	Data de Vencimento: 01/04/2015
Razão Social: COMERCIAL BIODROGAS LTDA - ME	
CNPJ/CPF: 010.723.537/0001-33	
Endereço: ALAM. PADRE A. MARIA, 1-36 1-40 - SALA 01 PQ. VISTA ALEGRE	
CNAE: 4644-3/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO	

No. Protocolo: 15807/2014	Data de Protocolo: 20/03/2014
No. CEVS: 350600301-477-000475-1-1	Data de Vencimento: 01/04/2015
Razão Social: MACHADO & FERRAREZI DROGARIA LTDA - ME	
CNPJ/CPF: 009.485.033/0001-43	
Endereço: AVENIDA CASTELO BRANCO5-37 VILA INDEPENDÊNCIA	
CNAE: 4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS	

No. Protocolo: 15255/2014	Data de Protocolo: 18/03/2014
No. CEVS: 350600301-477-000017-1-6	Data de Vencimento: 01/04/2015
Razão Social: DROGARIA MONSENHOR BAURU LTDA - ME	
CNPJ/CPF: 003.309.716/0001-63	
Endereço: RUA AZARIAS LEITE, 4-34 CENTRO	
CNAE: 4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS	

No. Protocolo: 14166/2014	Data de Protocolo: 13/03/2014
No. CEVS: 350600301-477-000405-1-7	Data de Vencimento: 01/04/2015
Razão Social: DELFINO GOMES DROGARIA LTDA - ME	
CNPJ/CPF: 009.070.312/0001-46	
Endereço: RUA CAMPOS SALLES, 7-40 VILA FALCÃO	
CNAE: 4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS	

No. Protocolo: 11819/2014	Data de Protocolo: 27/02/2014
No. CEVS: 350600301-477-000015-1-1	Data de Vencimento: 01/04/2015
Razão Social: CAIXA DE ASSISTENCIA DOS ADVOGADOS DE SAO PAULO	
CNPJ/CPF: 044.692.168/0008-57	
Endereço: AVENIDA NAÇÕES UNIDAS, 30-30 JARDIM PANORAMA	
CNAE: 4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS	

No. Protocolo: 33361/2012 - 2ª VIA	Data de Protocolo: 02/04/2014
No. CEVS: 350600301-477-000705-1-3	Data de Vencimento: 04/09/2014
Razão Social: WAL MART BRASIL LTDA	
CNPJ/CPF: 000.063.960/0255-19	
Endereço: RUA CHAIM MAUAD, 2100 LOJA 101 VILA REGINA	
CNAE: 4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS	

No. Protocolo: 41360/2013 - 2ª VIA	Data de Protocolo: 02/04/2014
No. CEVS: 350600301-477-000736-1-0	Data de Vencimento: 17/12/2014
Razão Social: DE PAULA - DROGARIA LTDA. - ME	
CNPJ/CPF: 016.825.062/0002-53	
Endereço: AVENIDA GETULIO VARGAS, 3-30 LOJA 1 VILA MARIANA	
CNAE: 4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS	

Responsável(s) dos respectivos estabelecimentos acima assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento da licença de funcionamento emitida por esta Vigilância Sanitária

PUBLICAÇÃO DE: 01/05/2014 a 05/05/2014

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCESSO	INTERESSADO
62884/13	NAÇÕES RESTAURANTE LTDA
49728/13	JULIANO YOSHIO SAITO – ME
62899/13	RESTAURANTE ALVES E TOMILHEIRO LTDA EPP
64825/13	KANPAI BAURU RESTAURANTE LTDA – ME
54693/13	ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR SÃO LUCAS

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
64986/13	CARDIO CLINICA TERRA LTDA	8252/E-1

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA ALTERADO PARA AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
62884/13	NAÇÕES RESTAURANTE LTDA	18487/E-1
49728/13	JULIANO YOSHIO SAITO – ME	18456/E-1
62899/13	RESTAURANTE ALVES E TOMILHEIRO LTDA EPP	13898/E-1
64825/13	KANPAI BAURU RESTAURANTE LTDA – ME	18494/E-1
54693/13	ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR SÃO LUCAS	8048/E-1

RECURSO DEFERIDO PARCIALMENTE DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCESSO	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
56749/13	R. DE C. M. REIS RESTAURANTE – ME	90	18498/E-1
71048/13	RENATA DE ALMEIDA FERNANDES	30	14034/E-1

51490/12	TOKYO ALIMENTOS LTDA – ME	30	12347/E-1
34143/13	M.A. DOS S. SENA PADARIA - ME	40	13886/E-1

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
801/14	PADARIA SANTA FÉ COLONIAL DE BAURU LTDA – EPP	18505/E-1
847/14	PADARIA SANTA FÉ COLONIAL DE BAURU LTDA – EPP	19682/E-1

ALTERAÇÃO DE CEVS:

PROCESSO	INTERESSADO
6456/13	ANA DELFINA LOPES DA SILVA GARCIA
RAZÃO SOCIAL	257.346.808-93
CPF	350600301-960-000439-1-5
CEVS (DE)	350600301-960-000995-2-0
CEVS (PARA)	

PROCESSO	INTERESSADO
26270/12	LEILA CRISTINA BRESSANI RODRIGUES
RAZÃO SOCIAL	260.221.668-29
CPF	350600301-960-000522-1-3
CEVS (DE)	350600301-960-000996-2-7
CEVS (PARA)	

PROCESSO	INTERESSADO
75056/11	GLAUCIA APARECIDA ZAMARIOLLI ARGUERRO
RAZÃO SOCIAL	263.019.888-09
CPF	350600301-960-000033-1-0
CEVS (DE)	350600301-960-000998-2-1
CEVS (PARA)	

PROCESSO	INTERESSADO
26698/11	VERA LUCIA MOSQUINI
RAZÃO SOCIAL	263.672.508-32
CPF	350600301-960-000386-1-0
CEVS (DE)	350600301-960-001000-2-1
CEVS (PARA)	

PROCESSO	INTERESSADO
38937/11	ROSANGELA LAUREANO MAGALHÃES
RAZÃO SOCIAL	264.626.688-06
CPF	350600301-960-000175-1-5
CEVS (DE)	350600301-960-001004-2-0
CEVS (PARA)	

PROCESSO	INTERESSADO
52743/11	ROSANGELA ANTEVELI CHAM
RAZÃO SOCIAL	264.989.138-60
CPF	350600301-960-000393-1-4
CEVS (DE)	350600301-960-001006-2-5
CEVS (PARA)	

PROCESSO	INTERESSADO
65096/11	ROSANA GARCIA
RAZÃO SOCIAL	265.480.448-86
CPF	350600301-960-000018-1-3
CEVS (DE)	350600301-960-001011-2-5
CEVS (PARA)	

PROCESSO	INTERESSADO
67675/11	KAREN PATRICIA PASSOS PEDROSA
RAZÃO SOCIAL	267.626.278-54
CPF	350600301-960-000004-1-8
CEVS (DE)	350600301-960-001013-2-0
CEVS (PARA)	

PROCESSO	INTERESSADO
73876/11	DANIELI PAIVA BASILIO
RAZÃO SOCIAL	268.414.748-56
CPF	350600301-960-000515-1-9
CEVS (DE)	350600301-960-001014-2-7
CEVS (PARA)	

PROCESSO	INTERESSADO
39581/11	LUCIANA CRISTINA BERTINI
RAZÃO SOCIAL	269.033.988-99
CPF	350600301-960-000558-1-6
CEVS (DE)	350600301-960-000756-2-0
CEVS (PARA)	

PROCESSO	INTERESSADO
23822/11	KELLY CRISTIANE MITIE HAMAZAKI
RAZÃO SOCIAL	269.272.918-81
CPF	350600301-960-000130-1-3
CEVS (DE)	350600301-960-001019-2-3
CEVS (PARA)	

PROCESSO	INTERESSADO
26736/12	DANIELA BREDARIOL
RAZÃO SOCIAL	269.433.818-65
CPF	350600301-960-000707-1-8
CEVS (DE)	350600301-960-001020-2-4
CEVS (PARA)	

PROCESSO	INTERESSADO
65092/11	MERCIA FERNANDES BARBOUR
RAZÃO SOCIAL	270.132.598-61
CPF	350600301-960-000433-1-1
CEVS (DE)	350600301-960-001024-2-3
CEVS (PARA)	

PROCESSO	INTERESSADO
44605/12	PAULA SCATENA FERRATONE
RAZÃO SOCIAL	270.135.648-26
CPF	350600301-960-000712-1-8
CEVS (DE)	350600301-960-001027-2-5
CEVS (PARA)	

PROCESSO	50779/11
RAZÃO SOCIAL	FABIANA ALTIERI DOS SANTOS
CPF	272.486.058-67
CEVS (DE)	350600301-960-000134-1-2
CEVS (PARA)	350600301-960-001030-2-0
PROCESSO	65115/11
RAZÃO SOCIAL	SIZUE HIRAI
CPF	276.707.708-56
CEVS (DE)	350600301-960-000008-1-7
CEVS (PARA)	350600301-960-001037-2-1
PROCESSO	67677/11
RAZÃO SOCIAL	EMILENE MARIA FROES GUMIEIRA
CPF	279.522.438-02
CEVS (DE)	350600301-960-000549-1-7
CEVS (PARA)	350600301-960-001040-2-7
PROCESSO	32413/12
RAZÃO SOCIAL	KLEBER WILSON DE OLIVEIRA BERNARDES
CPF	279.782.718-03
CEVS (DE)	350600301-960-000568-1-2
CEVS (PARA)	350600301-960-001044-2-6
PROCESSO	3851/11
RAZÃO SOCIAL	ELZA ANTUNES
CPF	001.884.838.-96
CEVS (DE)	350600301-960-000580-1-7
CEVS (PARA)	350600301-960-000911-2-0
PROCESSO	32462/11
RAZÃO SOCIAL	MARIA LUCILENE VIEIRA
CPF	001.946.298-05
CEVS (DE)	350600301-960-000226-1-6
CEVS (PARA)	350600301-960-000912-2-7
PROCESSO	22168/12
RAZÃO SOCIAL	MARIA JOSÉ DOS REIS PIMENTA MACIEL
CPF	004.757.548-40
CEVS (DE)	350600301-960-000457-1-3
CEVS (PARA)	350600301-960-000916-2-6
PROCESSO	63975/11
RAZÃO SOCIAL	SILMARA APARECIDA SIQUEIRA
CPF	004.804.228-50
CEVS (DE)	350600301-960-000031-1-5
CEVS (PARA)	350600301-960-000921-2-6
PROCESSO	31609/12
RAZÃO SOCIAL	SILMARA APARECIDA SIQUEIRA
CPF	004.804.228-50 (001)
CEVS (DE)	350600301-960-000049-1-0
CEVS (PARA)	350600301-960-000925-2-5
PROCESSO	2380/13
RAZÃO SOCIAL	MARIA APARECIDA D'AVILA
CPF	004.804.658-27
CEVS (DE)	350600301-960-000486-1-5
CEVS (PARA)	350600301-960-000927-2-0
PROCESSO	1616/12
RAZÃO SOCIAL	LEONARDO ZEZITO PEREIRA DA SILVA
CPF	004.988.288-08
CEVS (DE)	350600301-960-000459-1-8
CEVS (PARA)	350600301-960-000928-2-7
PROCESSO	39541/11
RAZÃO SOCIAL	MARINEZ QUEIROZ DE SOUZA
CPF	008.347.878-73
CEVS (DE)	350600301-960-000014-1-4
CEVS (PARA)	350600301-960-000929-2-4
PROCESSO	39518/11
RAZÃO SOCIAL	ETUKO YOKOMIZO
CPF	015.318.028-50
CEVS (DE)	350600301-960-000373-1-1
CEVS (PARA)	350600301-960-000930-2-5
PROCESSO	14208/12
RAZÃO SOCIAL	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS
CPF	015.402.488-01
CEVS (DE)	350600301-960-000680-1-2
CEVS (PARA)	350600301-960-000931-2-2
PROCESSO	39583/11
RAZÃO SOCIAL	SILLAS DA SILVA GARCIA
CPF	015.578.248-78
CEVS (DE)	350600301-960-000325-1-4
CEVS (PARA)	350600301-960-000932-2-0
PROCESSO	9118/12
RAZÃO SOCIAL	MARILENE SILVA SANTOS

CPF	015.599.598-78
CEVS (DE)	350600301-960-000616-1-1
CEVS (PARA)	350600301-960-000933-2-7
PROCESSO	1613/12
RAZÃO SOCIAL	BENEDITA LUZIA CORREA DE OLIVEIRA
CPF	015.748.598-62
CEVS (DE)	350600301-960-000162-1-7
CEVS (PARA)	350600301-960-000934-2-4
PROCESSO	50757/11
RAZÃO SOCIAL	MARIUSA RODRIGUES DOS SANTOS
CPF	015.788.368-08
CEVS (DE)	350600301-960-000372-1-4
CEVS (PARA)	350600301-960-000936-2-9
PROCESSO	64857/11
RAZÃO SOCIAL	R.M.M. COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA ESTÉTICA LTDA ME
CNPJ	01.681.036/0001-40
CEVS (DE)	350600301-960-000075-1-0
CEVS (PARA)	350600301-960-000940-2-1
PROCESSO	26784/11
RAZÃO SOCIAL	ISMAEL PAES DE LUNA
CPF	017.209.358-90
CEVS (DE)	350600301-960-000239-1-4
CEVS (PARA)	350600301-960-000937-2-6
PROCESSO	68159/11
RAZÃO SOCIAL	MARIA DAS NEVES SOBRAL DO NASCIMENTO LAIA
CPF	023.452.668-80
CEVS (DE)	350600301-960-000476-1-9
CEVS (PARA)	350600301-960-000939-2-0
PROCESSO	606/12
RAZÃO SOCIAL	MOISÉS PEDRO FELÍCIO
CPF	024.261.478-73
CEVS (DE)	350600301-960-000424-1-2
CEVS (PARA)	350600301-960-000941-2-9
PROCESSO	50632/11
RAZÃO SOCIAL	JOAQUIM AMÉRICO RIBEIRO
CPF	025.396.458-01
CEVS (DE)	350600301-960-000435-1-6
CEVS (PARA)	350600301-960-000942-2-6
PROCESSO	7906/13
RAZÃO SOCIAL	JOSÉ GALDINO DE LIMA
CPF	028.086.548-12
CEVS (DE)	350600301-960-000369-1-9
CEVS (PARA)	350600301-960-000943-2-3
PROCESSO	50150/11
RAZÃO SOCIAL	FABIANA MELLO DOS SANTOS BAURU - ME
CNPJ	02.851.646/0001-08
CEVS (DE)	350600301-960-000416-1-0
CEVS (PARA)	350600301-960-000944-2-0
PROCESSO	73743/11
RAZÃO SOCIAL	VERA LUCIA CELESTINO LEITÃO
CPF	034.177.498-75
CEVS (DE)	350600301-960-000107-1-5
CEVS (PARA)	350600301-960-000945-2-8
PROCESSO	50999/11
RAZÃO SOCIAL	MONICA HELENA BISONI
CPF	037.086.808-04
CEVS (DE)	350600301-960-000347-1-1
CEVS (PARA)	350600301-960-000947-2-2
PROCESSO	64326/11
RAZÃO SOCIAL	HAIR STILLU'S & CIA ME
CNPJ	03.812.789/0001-73
CEVS (DE)	350600301-960-000122-1-1
CEVS (PARA)	350600301-960-000949-2-7
PROCESSO	68071/11
RAZÃO SOCIAL	GENY GARCIA
CPF	040.238.828-36
CEVS (DE)	350600301-960-000110-1-0
CEVS (PARA)	350600301-960-000951-2-5
PROCESSO	63973/11
RAZÃO SOCIAL	ART ESTÉTICA BELEZA CORPORAL LTDA
CNPJ	04.278.417/0001-71
CEVS (DE)	350600301-960-000086-1-3
CEVS (PARA)	350600301-960-000953-2-0
PROCESSO	64157/11
RAZÃO SOCIAL	LILIANA CRISTINA JUNQUEIRA CALDERARI
CPF	045.914.428-61

CEVS (DE)	350600301-960-000378-1-8
CEVS (PARA)	350600301-960-000956-2-1

PROCESSO	53227/11
RAZÃO SOCIAL	MARA NELMA VIDOTTO DE SOUSA
CPF	046.433.748-88
CEVS (DE)	350600301-960-000438-1-8
CEVS (PARA)	350600301-960-000974-2-0

PROCESSO	64864/11
RAZÃO SOCIAL	MARLON JACSON DA SILVA BARROS
CPF	047.861.786-08
CEVS (DE)	350600301-960-000456-1-6
CEVS (PARA)	350600301-960-000978-2-9

PROCESSO	7907/13
RAZÃO SOCIAL	MARIA LAURA DOS SANTOS
CPF	047.989.798-05
CEVS (DE)	350600301-960-000066-1-0
CEVS (PARA)	350600301-960-000979-2-6

PROCESSO	46.715/12
RAZÃO SOCIAL	CEFAC BAURU COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ	04.906.952/0001-20
CEVS (DE)	350600301-960-000102-1-9
CEVS (PARA)	350600301-960-000980-2-7

PROCESSO	63986/11
RAZÃO SOCIAL	SHIRLEI APARECIDA PLANELLES
CPF	049.727.808-19
CEVS (DE)	350600301-960-000493-1-0
CEVS (PARA)	350600301-960-000983-2-9

PROCESSO	3417/13
RAZÃO SOCIAL	MARIA RIBEIRO DE BARROS
CPF	053.428.788-37
CEVS (DE)	350600301-960-000503-1-8
CEVS (PARA)	350600301-960-000985-2-3

PROCESSO	7914/13
RAZÃO SOCIAL	VILMA CATARINA DE ALMEIDA - ME
CNPJ	05.343.245/0001-35
CEVS (DE)	350600301-960-000092-1-0
CEVS (PARA)	350600301-960-000987-2-8

PROCESSO	1893/13
RAZÃO SOCIAL	MARIA DE FÁTIMA VANDERLEY BAURU - ME
CNPJ	05.373.327/0001-22
CEVS (DE)	350600301-960-000073-1-5
CEVS (PARA)	350600301-960-000991-2-0

PROCESSO	64189/11
RAZÃO SOCIAL	LIZANGELA APARECIDA DE SOUZA
CPF	337.620.308-39
CEVS (DE)	350600301-960-000267-1-9
CEVS (PARA)	350600301-960-000992-2-8

PROCESSO	37356/11
RAZÃO SOCIAL	FLAVIA ADRIANA LOURENÇO DE PAULA
CPF	338.534.188-48
CEVS (DE)	350600301-960-000007-1-0
CEVS (PARA)	350600301-960-000993-2-5

PROCESSO	5841/13
RAZÃO SOCIAL	VANESSA CRISTINA DE BRITO SOARES
CPF	343.092.488-02
CEVS (DE)	350600301-960-000691-1-6
CEVS (PARA)	350600301-960-000994-2-2

PROCESSO	14072/12
RAZÃO SOCIAL	CAMILA DA SILVEIRA LOPES
CPF	343.753.778-44
CEVS (DE)	350600301-960-000700-1-7
CEVS (PARA)	350600301-960-000760-2-3

PROCESSO	25241/12
RAZÃO SOCIAL	BRUNA MOSQUIM
CPF	344.689.468-30
CEVS (DE)	350600301-960-000521-1-6
CEVS (PARA)	350600301-960-000997-2-4

PROCESSO	29633/11
RAZÃO SOCIAL	RUDSON RODRIGO CUNHA
CPF	345.263.518-06
CEVS (DE)	350600301-960-000577-1-1
CEVS (PARA)	350600301-960-000999-2-9

PROCESSO	74367/11
RAZÃO SOCIAL	APARECIDA HELENA SOARES SILVA
CPF	353.304.576-53
CEVS (DE)	350600301-960-000100-1-4
CEVS (PARA)	350600301-960-001001-2-9

PROCESSO	60630/11
RAZÃO SOCIAL	PRISCILA ROCHA FORTUNATO
CPF	357.083.698-33
CEVS (DE)	350600301-960-000502-1-0
CEVS (PARA)	350600301-960-001002-2-6

PROCESSO	67603/11
RAZÃO SOCIAL	TAISE MARTINS DE ARAUJO
CPF	378.670.318-39
CEVS (DE)	350600301-960-000516-1-6
CEVS (PARA)	350600301-960-001008-2-0

PROCESSO	67574/11
RAZÃO SOCIAL	MARIA ZULMIRA MARTINS DA CUNHA
CPF	403.489.548-91
CEVS (DE)	350600301-960-000064-1-6
CEVS (PARA)	350600301-960-001009-2-7

PROCESSO	65164/11
RAZÃO SOCIAL	LEA SILVA DOS SANTOS
CPF	404.820.811-04
CEVS (DE)	350600301-960-000254-1-0
CEVS (PARA)	350600301-960-001012-2-2

PROCESSO	21492/12
RAZÃO SOCIAL	MARIVONE DA SILVEIRA
CPF	456.676.751-53
CEVS (DE)	350600301-960-000466-1-2
CEVS (PARA)	350600301-960-001016-2-1

PROCESSO	32672/12
RAZÃO SOCIAL	JOÃO BATISTA VECCHI
CPF	508.362.938-00
CEVS (DE)	350600301-960-000447-1-7
CEVS (PARA)	350600301-960-001018-2-6

PROCESSO	66474/12
RAZÃO SOCIAL	MEDITERRANEE CABELEIREIROS E ESTÉTICA LTDA ME
CNPJ	50.839.117/0001-31
CEVS (DE)	350600301-960-000368-1-1
CEVS (PARA)	350600301-960-001021-2-1

PROCESSO	39573/11
RAZÃO SOCIAL	KATHIA ELISA FELIPE
CPF	514.497.305-15
CEVS (DE)	350600301-960-000419-1-2
CEVS (PARA)	350600301-960-001023-2-6

PROCESSO	50791/11
RAZÃO SOCIAL	EDENIR LOPES FERRAZ
CPF	538.361.548-20
CEVS (DE)	350600301-960-000359-1-2
CEVS (PARA)	350600301-960-001026-2-8

PROCESSO	7916/13
RAZÃO SOCIAL	YOLIKO NAKANDAKARI
CPF	559.701.928-72
CEVS (DE)	350600301-960-000338-1-2
CEVS (PARA)	350600301-960-001029-2-0

PROCESSO	6595/12
RAZÃO SOCIAL	CELIA APARECIDA LOPES SERRANO - ME
CNPJ	60.953.510/0001-05
CEVS (DE)	350600301-960-000108-1-2
CEVS (PARA)	350600301-960-001032-2-5

PROCESSO	51401/11
RAZÃO SOCIAL	OZARIO JULIO MORALES & CIA LTDA - ME
CNPJ	65.864.969/0001-56
CEVS (DE)	350600301-960-000187-1-6
CEVS (PARA)	350600301-960-001034-2-0

PROCESSO	68022/11
RAZÃO SOCIAL	LUCINEIDE MARCOLINO DA SILVA
CPF	669.800.384-00
CEVS (DE)	350600301-960-000283-1-2
CEVS (PARA)	350600301-960-001042-2-1

PROCESSO	64922/11
RAZÃO SOCIAL	HILDA GAMARRA
CPF	695.971.201-78
CEVS (DE)	350600301-960-000069-1-2
CEVS (PARA)	350600301-960-001025-2-0

Seção III
Editais

NOTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS – PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – Edital nº 392/13 – CHAMADA PÚBLICA nº 012/13 - Processo nº 32.356/12 – Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural – **5.000 KG de Acelga, 3.000 KG de Couve Manteiga, 2.000 KG de Alface, 1.000 KG de Almeirão, 4.000 KG de Repolho, 3.000 KG de Cheiro-Verde, 4.000 KG de Abobrinha Brasileira, 300 KG Batata Doce, 5.000 KG Beterraba, 2.000 KG de Berinjela, 8.500 KG de Cenoura Extra, 3.500 KG de Pepino, 12.000 KG de Tomate, 4.000 KG de Vagem e 3.000 KG de Mandioca Descascada**, para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei nº 11.947, de 16/07/09 e Resolução nº 26 do FNDE, de 17/06/13. **Interessada:** Secretaria da Educação. A Comissão Permanente de Licitações da Educação, com vistas à Habilitação das Propostas apresentadas, considerando o que dos autos consta e observados os critérios estabelecidos no art. 25 da Resolução FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013, informa o seguinte resultado:

Proponentes	Ordem para desempate (conforme artigo 25)				
	1º	2º	3º	4º	5º
	Fornecedor do município	Assentamento de reforma agrária, indígenas e quilombola	Fornecedor de gêneros orgânicos ou agroecológicos	Grupos Formais sobre Informais	Maior % agricultor/ Empreendedores
OLERICULTORES DO HORTO FLORESTAL AYMORES	Sim	Sim	Não	Informal	-
CAFS - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES SOLIDÁRIOS	Sim	Sim	Não	Formal	-
COOPERFALP – COOPERATIVA FAMILIAR DOS AGROPECUARISTAS LIVRES PARA PRODUIR	Não	-	-	-	-
COOPERD'HORA - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES DO HORTO AYMORÉS	Desclassificada *				

* Não se caracteriza como organização representativa de agricultores familiares nos termos da Lei 11.326/06, por não atingir o mínimo de 60% de agricultores familiares, DAP Jurídica bloqueada. Por todo o exposto, a Comissão declara como vencedora a **CAFS - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES SOLIDÁRIOS**, por ter atendido todas as condições exigidas pelo edital supracitado e obter priorização na ordem de desempate, conforme legislação pertinente, apresentando Projeto de Venda no valor total de **R\$ 291.910,00 (duzentos e noventa e um mil, novecentos e dez reais)** o qual contemplou todos os setores e quantitativos. Abre-se prazo recursal de 02(dois) dias úteis, de acordo com o subitem 11.3 do edital. Bauru, 05/05/2014 – Luciano Martins dos Santos Júnior – Dir. da Div. de Compras e Licitações – SME.

NOTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS – PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – Edital nº 087/14 – CHAMADA PÚBLICA nº 002/14 – Processo nº 2.135/14 – Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar – **23.000 kg de feijão cariquinho, 3.000 kg de feijão preto, 900 kg de farinha de trigo, 1.500 kg de farinha de milho e 25.000 fr de óleo de soja**, para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei nº 11.947, de 16/07/09 e Resolução nº 26 do FNDE, de 17/06/13. – **Interessada:** Secretaria da Educação. A Comissão Permanente de Licitações da Educação, com vistas à Habilitação das Propostas apresentadas, considerando o que dos autos consta e observados os critérios estabelecidos no art. 25 da Resolução FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013, informa o seguinte resultado:

Proponentes	Ordem para desempate (conforme artigo 25)				
	1º	2º	3º	4º	5º
	Fornecedor do município	Assentamento de reforma agrária, indígenas e quilombola	Fornecedor de gêneros orgânicos ou agroecológicos	Grupos Formais sobre Informais	Maior % agricultor/ empreendedores
COAFAI – Cooperativa de Agricultores Familiares de Itararé	Não	Não*	-	-	-
COANA – Cooperativa de Comercialização e Reforma Agrária Avante Ltda	Não	Sim**	-	-	-

* Do total dos associados constantes na DAP Jurídica, a quantidade de assentados não atinge 50%. ** Do total dos associados constantes na DAP Jurídica, a quantidade de assentados atinge 50%. Por todo o exposto, a Comissão declara como vencedora a **COANA – Cooperativa de Comercialização e Reforma Agrária Avante Ltda**, por ter atendido todas as condições exigidas pelo edital supracitado e obter priorização na ordem de desempate, conforme legislação pertinente, apresentando Projeto de Venda no valor total de **R\$ 98.900,00 (noventa e oito mil e novecentos reais)** no lote 01 – Feijão Cariquinho tipo 1, contudo, resta

situação **DESERTA** para o lote 02 - Feijão preto, lote 03 - Farinha de trigo, lote 04 - Farinha de milho e lote 05 - Óleo vegetal de soja. Abre-se prazo recursal de 02(dois) dias úteis, de acordo com o subitem 11.3 do edital. Bauru, 05/05/2014 – Luciano Martins dos Santos Júnior – Dir. da Div. de Compras e Licitações – SME.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2013 - PROCESSO Nº 24.931/2013 – Modalidade: Pregão Presencial Nº 73/2013 – **Interessados:** Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Bem Estar Social e Gabinete do Prefeito – Corpo de Bombeiros. **COMPROMISSÁRIA:** **J. E. RISSI ALIMENTOS EIRELI**. As partes resolvem alterar o preço, dos itens 1, 2 e 3 do lote 01 de acordo com o valor discriminado abaixo:

LOTE 01 – CARNE TIPO PATINHO, DIVERSOS CORTES.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UN	MARCA	VALOR UNITÁRIO / (KG)
01	Patinho em cubos, demais especificações conforme Edital Nº 257/13.	KG	J.E. Rissi	R\$ 13,97
02	Patinho em Iscas, demais especificações conforme Edital Nº 257/13.	KG	J.E. Rissi	R\$ 13,97
03	Patinho Moído, demais especificações conforme Edital Nº 257/13.	KG	J.E. Rissi	R\$ 13,37

O presente aditivo tem vigência a partir de 19 de março de 2014. **ASSINATURA:** 28/04/2014. Bauru, 05/05/2014 – Luciano Martins dos Santos Júnior – Dir da Div de Compras e Licitações – SME.

NOTIFICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital nº 176/14 - Processo nº 4.867/14 - Modalidade: Pregão Presencial nº 53/2014 – **Tipo:** MENOR PREÇO POR LOTE pelo Sistema de Registro de Preços - **Objeto:** **AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE 31.860 KG de Almondéga de carne bovina cozida e congelada** – **Interessadas:** Secretarias da Educação, Saúde, e Bem Estar Social. Notificamos aos interessados no presente certame que a Data de abertura foi alterada, ficando da seguinte forma: **Data do Recebimento dos envelopes e sessão do pregão 16/05/2014 às 09h** no Depto de Alimentação Escolar – sito à Av. Rodrigues Alves esquina com a Av. Eng.º Hélio Póllice s/nº - Jd. Redentor, CEP: 17.034-285. Informações na Div. de Compras e Licitações, R. Treze de Maio, 16-59 - Vl. Noemy – CEP. 17014-450, horário das 08h às 12h e 13h às 17h, fones (14)3214-3307/3214-4744. O Edital de licitação poderá ser retirado junto à Div. De Compras e Licitações, **até o dia 15/05/2014**, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br, a partir da primeira publicação do presente. Bauru, 05/05/2014 – Luciano Martins dos Santos Júnior – Dir. da Div. de Compras e Licitações – SME.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Processo nº 8.833/2014 – Modalidade: Inexigibilidade com fulcro no inciso I, do art. 25 e caput, conforme exigido no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 - **Interessada:** Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico - **Objeto:** Locação de salas para realização do Congresso SZB 2014 - **PROPONENTE:** KHALIL OBEID & CIA LTDA - Valor Total: R\$ 25.960,00 – **Ratificação:** 28/04/2014, pelo Prefeito Municipal.

Bauru, 05/05/2014 – Daniel Alves da Silva – Diretor Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Edital nº 046/2014 - Processo nº 3.773/13 - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 026/14 – **TIPO** Menor Preço por Lote - **Objeto:** **AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** – **Interessados:** Secretarias Municipais, Gabinete do Prefeito, Corpo de Bombeiros e Departamento de Água e Esgoto. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havida foi devidamente **Adjudicada** pela Pregoeira em **22/04/14** e **Homologada** pelo Prefeito Municipal em **25/04/14** conforme abaixo:

LOTE 1 – CÂMERA E FILMADORA

Empresa: VINIMARTINS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA - ME.

Item	Qtd. Estim.	Unid.	Especificações mínimas	Marca/Modelo	R\$ Unitário
01	136	Unid.	Câmera fotográfica digital mínimo de 14,1 megapixels; zoom óptico, mínimo 3x; LCD mínimo 2,7 polegadas; baterias recarregável; recarregador; cartão SD 02 gb.	Casio / Exilim R300 + SD Card Kingston 2 Gb	299,00
02	3	Unid.	Filmadora Full HD, LCD mínimo 2,7 polegadas, zoom óptico mínimo 10x; cartão mínimo 4gb, com estabilizador de imagem com luz de projeção.	Sony HDR – PJ200 + SD Card 4Gb	1.500,00

LOTE 2 – MINI SYSTEM, RÁDIO PORTÁTIL E GRAVADOR

Empresa: SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA - EPP.

Item	Qtd. Estim.	Unid.	Especificações mínimas	Marca/Modelo	R\$ Unitário
01	53	Unid.	Mini system, compartimento para 3 CDs, reproduz CD, Mp3, CD-RW, reprodução aleatória, repetição da faixa, memória programável para faixa, com karaokê, potencia 160w RMS, bivolt, controle remoto, manual em português.	Philips - FWM452X	810,00
02	101	Unid.	Rádio portátil com CD, reproduz CD, Mp3, CD-R, CD-RW, bivolt, AM/FM, ENTRADA USB, Voltagem 110v, manual em português.	Lennox - BD-124	170,00
03	37	Unid.	Gravador portátil de áudio para campo, com microfone e condensador unidirecional integrado e gravação em memória interna de 1gb.	Zoom - H1	690,48

LOTE 3 – TELEVISOR, APARELHO DVD E TELA DE PROJEÇÃO.**Empresa: PERFIL DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP.**

Item	Qtd. Estim.	Unid.	Especificações mínimas	Marca/Modelo	R\$ Unitário
01	85	Unid.	Televisor no mínimo 32", tela tipo LCD ou LED com entrada USB, formato de tela mínimo de 16:9, potencia mínima de saída 20W, resolução mínimo de 1.366x768 pixels, bivolt, manual em português e controle remoto.	LG - 32LN549C	1.058,10
02	41	Unid.	Televisor no mínimo de 26" de LCD ou LED, com conversor digital integrado.	CCE - LT28G	890,10
03	128	Unid.	Aparelho DVD, com manual em português, controle remoto, compatível com DVD, DVD-R/RW, DVD+R/RW, CD de música, formatos compatíveis: MP3, WMA, Divx, JPEG e conexões: saída de áudio digital coaxial e entrada USB, bivolt.	Samsung - P191K	152,10
04	2	Unid.	Tela de projeção retrátil com tripé tamanho 1,80 x 1,80m, peso 9kg, medidas da caixa: 012x0,22x2m, constituída de estojo metálico em aço com pintura eletrostática anti-corrosiva com proteção contra arranhões, permitindo ajustar a altura desejada devido ao seu sistema de múltiplas posições, acompanhada de tripé com 97'.	TES - TTM 180SA	419,70
05	2	Unid.	TV 42" Led, Full HD, conversor digital Smart TV. Tamanho da tela 42 polegadas, formato da tela Wide Screen, resolução 1920x1080 (Full HD), preparada para HDTV, contraste: 3.000.000:1, brilho 300cd/m², tempo de resposta: 2,6ms, tipo de tela LED, com AVL, Audio Estéreo, com DTV. Conexões: entrada HDMI 4, entrada para PC (RGB), Saída de fone de ouvido. Entrada para TV a cabo, Entrada para tv aberta (digital e analógica), USB.	LG - 42LV5500	1.722,10

Bauru, 05/05/2014 – Daniel Alves da Silva – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital n.º 185/14 – Processo n.º 2.411/2014 – Modalidade: Pregão Presencial n.º 054/14 - TIPO: MAIOR OFERTA – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA O GERENCIAMENTO E PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E SERVIÇOS DE MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DAS CONTAS DO MUNICÍPIO DE BAURU – **Interessada:** Secretaria Municipal da Administração. Notificamos que a sessão pública designada para as **08:30h do dia 13/05/14** foi **SUSPESA**, para alterações na especificação do edital.

Bauru, 05/05/2014 – Daniel Alves da Silva – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **20.071/2014** – **Modalidade:** Pregão Eletrônico SMS n.º 32/2014 – **Sistema de Registro de Preço n.º 93/14** – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto:** aquisição estimada anual de: 200 (duzentas) caixas plásticas com capacidade mínima de 26,5 litros e 60 (sessenta) caixas plásticas com capacidade mínima de 56 litros. A Data do Recebimento das Propostas será até dia **19/05/2014 às 9h** - A abertura da Sessão dar-se-á no dia **19/05/2014 às 9h**. Início da Disputa de Preços dia **19/05/2014 às 11h** – Pregoeira: Evelyn Prado Rineri. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua José Aiello n.º 3-30, fone (14) 3104-1463, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br – Licitações Saúde ou www.licitacoes-e.com.br, ID 535591.

Divisão de Compras e Licitações, 05/05/2014 – compras_saude@bauru.sp.gov.br.

Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras e Licitações – S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **20.848/14** – **Modalidade:** Pregão Eletrônico SMS n.º 73/14 – **Sistema de Registro de Preço n.º 95/14** – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto:** aquisição estimada anual de: 25 (vinte e cinco) aparelhos de profilaxia odontológica. A Data do Recebimento das Propostas será até dia **19/05/2014 às 9h** - A abertura da Sessão dar-se-á no dia **19/05/2014 às 9h**. Início da Disputa de Preços dia **19/05/2014 às 11h** – Pregoeira: Victor Gustavo Boronelli Schiaveto. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua José Aiello n.º 3-30, fone (14) 3104-1463, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br – Licitações Saúde ou www.licitacoes-e.com.br, ID: 536121.

Bauru, 05/05/2014 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – SMS.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDEProcesso: **20.007/2014** – **Modalidade:** Pregão Eletrônico SMS n.º 067/2014 – **Sistema de Registro de**

Preço n.º 091/14 – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto:** Aquisição estimada anual de gêneros alimentícios. A Data do Recebimento das Propostas será até dia **19/05/2014 às 9h** - A abertura da Sessão dar-se-á no dia **19/05/2014 às 9h**. Início da Disputa de Preços dia **19/05/2014 às 14h** – Pregoeira: Kamila Concuruto Pinholi. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua José Aiello n.º 3-30, fone (14) 3104-1463, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br – Licitações Saúde ou www.licitacoes-e.com.br, ID 536328.

Divisão de Compras e Licitações, 05/05/2014 – compras_saude@bauru.sp.gov.br.

Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras e Licitações – S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU-SMS**

Processo: **23.321/2014** – Modalidade: **Dispensa de Licitação - Artigo 24 – Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93** – Objeto: Aquisição de medicamentos para cumprimento de **Mandado Judicial**. Informamos que o processo licitatório epigrafado foi devidamente **RATIFICADO** pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde em **29/04/2014** à empresa abaixo:

EDELICIO MARTINS CARDOSO DROGARIA - EPP; Item 01 – Comprimidos contendo 20 mg de rivaroxabana; Marca: Xarelto – caixa c/28 comprimidos; à R\$ 5,02 unitário – totalizando R\$ 702,80; **Item 02** – Comprimidos contendo 100 mg de Fumarato de Quetiapina; Marca: EMS – caixa c/30 comprimidos; à R\$ 3,38 unitário – totalizando R\$ 405,60; **Item 03** – Comprimidos contendo 10 mg de Aripiprazol; Marca: Aristab – caixa c/30 comprimidos; à R\$ 10,00 unitário – totalizando R\$ 1.200,00; sendo o valor total da empresa de R\$ 2.308,40.

Bauru, 05/05/2014 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

Seção IV

Autarquias e Empresa Pública

COHAB - Companhia de Habitação Popular de Bauru

Edison Bastos Gasparini Júnior
Diretor Presidente

Horário de atendimento: 8h - 12h das 14h - 18h**Endereço:** Avenida Nações Unidas 30-31**Telefone Geral:** 3235-9222**CEP:** 17011-105

- 1 - **Diretoria** - 3235-9225 e 3235-9226
- 2 - **Divisão de Arrecadação e Cobrança** - 3235-9211e 3235-9223.
- 3 - **Divisão Jurídico Contencioso** - 3235-9209 e 3235-9210.
- 4 - **Divisão de Contratos e Transferência** - 3235-9205 e 3235-9212.
- 5 - **Divisão de FCVS** - 3235-9206 e 3235-9221.
- 6 - **Divisão de Recursos Humanos** - 3235-9208
- 7 - **CPD** - 3235-9216 e 3235-9218.
- 8 - **Compras** - 3235-9217.
- 9 - **Portaria** - 3235-9213.
- 10 - **Fax** - 3235-9202 e 3235-9224
- 11 - **Divisão de Contabilidade** - 3235-9207 e 3235-9219.

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTAGIÁRIOS
EDITAL 01/2014**

A **COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB-BAURU**, observada a Lei Municipal n.º 1.222, de 1º de abril de 1966, torna pública a abertura de inscrições para Seleção de Estagiários Regularmente Matriculados no Ensino Médio e Estagiários de Curso Superior de Direito, objetivando o preenchimento de vagas existentes e formação de cadastro para novas vagas, em conformidade com a Lei Federal n.º 11.788/08 e alterações posteriores, de acordo com as instruções especiais abaixo transcritas.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS**I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1. As áreas de estágio e o número de vagas são os estabelecidos no Anexo I do presente Edital, e estarão disponibilizados na Internet no site: www.cohabbauru.com.br
2. A Seleção Pública tem validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, a contar da data de sua homologação.
3. Os candidatos classificados poderão ser admitidos para as vagas existentes e para as que se vagarem ou forem criadas durante o prazo de validade da seleção.
4. O período de validade estabelecido para esta Seleção Pública não gera para a COHAB-BAURU obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos classificados. O aproveitamento dos classificados rege-se-á, exclusivamente, pelos procedimentos vigentes na COHAB-BAURU.
5. DA BOLSAS: O Estagiário de Ensino Médio receberá uma bolsa no valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), para estágio de 04 horas diárias, mais auxílio-transporte no valor de R\$ 100,00 (cem reais) em espécie ou em crédito em cartão de transporte coletivo público, conforme opção manifestada pelo estagiário. Por sua vez, o Estagiário de Direito receberá uma bolsa no valor de R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais), para estágio de 04 horas diárias, mais auxílio-transporte no valor de R\$ 100,00 (cem reais) em espécie ou em crédito em cartão de transporte coletivo público, conforme opção manifestada pelo estagiário.
6. DA CARGA HORÁRIA: O estagiário cumprirá carga horária diária de 04 (quatro) horas, de segunda a sexta-feira, nos períodos matutino ou vespertino, conforme a disponibilidade de vagas da COHAB BAURU.

II – DAS INSCRIÇÕES

1. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO: O candidato, ao inscrever-se, estará declarando sob as penas da Lei, satisfazer as seguintes condições:

- 1.1. Estar matriculado e frequentando o curso na área de estágio para a qual se candidatou, de acordo com o exigido no Anexo I do presente Edital;
 - 1.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - 1.3. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
2. DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES: As inscrições serão recebidas na sede da COHAB-BAURU, localizada na Avenida Nações Unidas, n. 30-31, Jardim Panorama, em Bauru (SP), entre 07/05/2014 e 14/05/2014, das 8h às 17h.
3. DO PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO: Para inscrever-se o candidato deverá:
- 3.1. Depositar o valor da taxa de inscrição no importe de R\$ 15,00 (quinze reais) em conta corrente bancária de titularidade da COHAB-BAURU – operação: 003, conta corrente: 1660-0, agência: 0290, na Caixa Econômica Federal, em qualquer agência bancária;
 - 3.2. Realizar o cadastro disponível no site da COHAB-BAURU na internet - www.cohabbauru.com.br - informando todos os dados solicitados para cadastro e imprimir a ficha de inscrição efetivada;
 - 3.3. Comparecer à sede da COHAB-BAURU nos dias e horários acima definidos, e apresentar o comprovante original do depósito bancário, previsto no item 3.1., e a ficha de inscrição previamente emitida pelo próprio candidato, na forma do item 3.2.
 - 3.4. No caso de inscrição por procurador, deverão ser apresentados: procuração, cópia legível do documento de identidade do candidato (que ficarão retidos) e identidade (original) do procurador.
 - 3.5. O candidato que preferir poderá realizar o preenchimento e emissão da ficha de inscrição no setor de recepção da COHAB-BAURU, devendo, neste caso, comparecer à sede da COHAB-BAURU munido do comprovante original do depósito bancário e de documento de identidade original, com foto.
 - 3.6. Não será efetivada inscrição sem a observância dos itens acima.
 - 3.7. O correto preenchimento da ficha de inscrição será de total responsabilidade do candidato.
 - 3.8. A COHAB-BAURU poderá, a seu critério, indeferir a inscrição dos candidatos que não preencherem a

Ficha de Inscrição de forma completa e correta.

4. O candidato, no ato da inscrição, deverá indicar a área de estágio para a qual desejará concorrer, conforme as opções previstas no Anexo I deste Edital.
5. Não serão aceitas inscrições por via postal, “fac-símile” (fax), e-mail, etc, nem condicionais e/ou extemporâneas.
- 5.1. A efetivação da inscrição cujo pagamento da taxa tenha se dado mediante cheque ficará condicionada à compensação do título.
6. Não haverá em hipótese alguma devolução da taxa de inscrição.
7. Serão isentos do pagamento da taxa de inscrição os candidatos que comprovarem mediante documento idôneo doação de sangue no prazo de um ano antecedente à inscrição no concurso.
8. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, bem como de todos os atos que forem expedidos sobre o certame.
9. O candidato poderá se inscrever apenas uma vez e para uma única área de estágio.
10. Eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, etc., deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas.
11. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de opção de área de estágio.

III – DA FORMA DE AVALIAÇÃO

1. O presente processo seletivo constará de uma única fase, com prova objetiva, de caráter classificatório, composta de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, distribuídas conforme o previsto no Anexo II deste Edital. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos, no valor de 01 (um) ponto cada, com base no Conteúdo Programático identificado no Anexo III deste Edital.

- 1.1. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos.

IV – DA APLICAÇÃO DA PROVA

1. A prova será realizada no município de Bauru, na EMEF "Etelvino Rodrigues Madureira" na Rua Severino Dantas de Souza, 5-15 - Jd. Flórida/Araruna, na data provável de 18/05/2014, com início às 9h.
2. O candidato deverá comparecer ao local de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado, munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto n.º 02, borracha, comprovante de inscrição e original da cédula de identidade ou outro documento original comprobatório de identidade com foto.
- 2.1. O documento deve estar em perfeito estado de conservação, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 2.2. Não serão aceitos protocolos ou cópias dos documentos citados ainda que autenticados.
- 2.3. Somente será admitido em sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados acima desde que permita com clareza sua identificação.
- 2.4. Não será admitido em sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para seu início, seja qual for o motivo alegado.
3. A prova terá duração de 02 (duas) horas, a contar do seu efetivo início.
4. Os candidatos só poderão se retirar da sala de prova após o decurso de 30 (trinta) minutos do início da mesma.
- 4.1. Durante a realização da prova o candidato somente poderá sair da sala desde que acompanhado por fiscal de prova.
5. Não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local de exame com armas ou aparelhos eletrônicos (calculadora, agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman, scanner, MP3 e outros equipamentos similares). O descumprimento desta instrução implicará a eliminação do candidato, caracterizando tentativa de fraude.
- 5.1. O candidato que estiver portando equipamento eletrônico, como os indicados no item 5, deverá desligá-lo permanecendo nesta condição até a saída do candidato do local de realização das provas.
- 5.2. A COHAB-BAURU não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
- 5.3. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas escritas, o candidato será automaticamente eliminado da seleção.
- 5.4. Não será admitido, durante as provas, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que venha cobrir as orelhas do candidato.
6. Será excluído da Seleção Pública o candidato que:
 - 6.1. Apresentar-se após o horário estabelecido ou em local diferente do designado;
 - 6.2. Não comparecer à prova seja qual for o motivo alegado;
 - 6.3. Não apresentar o documento de identidade exigido;
 - 6.4. Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal ou retirar-se antes de decorridos 30 (trinta) minutos do início das provas;
 - 6.5. For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas, impressos ou equipamentos não permitidos;
 - 6.6. Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
 - 6.8. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 - 6.9. Agir com descortesia em relação aos examinadores e seus auxiliares ou autoridades presentes.
7. O candidato deverá assinalar suas respostas, na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
 - 7.1. Não serão computadas questões não assinaladas ou assinaladas a lápis ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

8. O candidato poderá levar o caderno de respostas para posterior conferência do gabarito.

V – DOS RECURSOS

1. Serão admitidos recursos quanto à aplicação das provas objetivas e/ou divulgação dos gabaritos.
- 1.1. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da aplicação das provas objetivas ou da divulgação dos gabaritos ou do resultado.
2. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.
3. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter o nome e a assinatura do candidato, o número de inscrição e o seu questionamento.
4. Os recursos deverão ser entregues no setor de protocolo, na sede da COHAB-BAURU.
5. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item V.1.
6. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma da Seleção.
7. O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos.
8. Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:
 - a) em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;
 - b) fora do prazo estabelecido;
 - c) sem fundamentação lógica e consistente e;
 - d) com argumentação idêntica a outros recursos.
9. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.
10. A comissão de concurso constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
11. Não haverá vistas de provas.

VI – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA CLASSIFICAÇÃO

1. A classificação se dará por área de Estágio apresentada em ordem decrescente de nota final, e os candidatos serão enumerados em duas listas classificatórias, sendo uma geral, com relação de todos os candidatos aprovados, e outra especial para os candidatos portadores de deficiência, quando for o caso.
2. O gabarito será divulgado no dia 22/05/2014 no Diário Oficial do Município de Bauru, no site www.cohabbauru.com.br e afixado no hall de entrada da sede da COHAB-BAURU.
3. Os resultados finais serão divulgados oportunamente, devendo o candidato acompanhar a divulgação através do Diário Oficial do Município de Bauru, sendo também disponibilizados no site www.cohabbauru.com.br.
4. Na hipótese de igualdade de nota final, constituem-se critérios de desempate, e terá preferência sucessivamente o candidato:
 - 4.1. Que obtiver maior pontuação:
 - a) para a área jurídica: nas questões de Direito;
 - b) para a área de ensino médio: nas questões de língua portuguesa;
 - 4.2. Que estiver mais próximo da colação de grau no curso a que estiver vinculado;
 - 4.3. Com idade mais elevada.

VII – DA CONVOCAÇÃO

1. A convocação obedecerá rigorosamente à classificação obtida pelo candidato conforme a lista final de classificação.
2. A convocação do candidato será feita através do envio de telegrama para o endereço constante na ficha de inscrição preenchida pelo candidato, para comparecer em dia, horário e local definidos para manifestação de aceitação da vaga de estágio na área pretendida.
 - 2.1. A COHAB-BAURU não se responsabiliza por eventuais prejuízos aos candidatos convocados decorrentes de endereço incompleto, não atualizado, endereço de difícil acesso, correspondência devolvida pelos Correios por razões diversas de fornecimento errado pelo candidato, correspondência recebida por terceiros, candidato “ausente” “ou não localizado”.
 3. O não comparecimento do candidato na sede da COHAB-BAURU no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento do telegrama, será interpretado como desistência da vaga e acarretará a exclusão do candidato do processo de seleção.
 4. No prazo da convocação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
 - 4.1. Atestado de matrícula original, em papel timbrado da Escola ou Faculdade, conforme o caso, constando:
 - 4.1.1. Estar regularmente matriculado e frequentando o curso ao qual se candidatou;
 - 4.1.2. Ano/semestre que está cursando;
 - 4.1.3. Duração total do curso (anos/semestres);
 - 4.1.4. Período (horário) que está cursando;
 - 4.2. Cédula de Identidade (original e cópia);
 - 4.3. Cadastro de Pessoa Física - CPF (original e cópia);
 - 4.4. Certidão de Nascimento/Casamento (original e cópia);
 - 4.5. Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação, Certificado de Isenção ou Certificado de Reservista – quando do sexo masculino e tiver completado 18 anos (original e cópia);
 - 4.6. Uma foto 3 X 4 colorida;
 - 4.7. Certidão de Quitação Eleitoral ou Certidão Negativa de Alistamento Eleitoral;
 - 4.8. Comprovante de residência atual.
 5. Será considerado desclassificado o candidato que não atender ao item anterior no que se refere à apresentação de documentação.
 6. Para a contratação definitiva, além dos documentos exigidos no item 4, será exigida a celebração de termo de compromisso com a participação da instituição de ensino em que se encontrar matriculado o candidato, com indicação de professor orientador e aquiescência ao plano de atividades propostas e exigidas do estagiário.
 - 6.1. Mesmo que o candidato seja aprovado no processo seletivo, se não for firmado convênio entre a COHAB e a Instituição de Ensino, ou esta não proceder aos trâmites necessários para que sejam firmados o convênio e o Termo de Compromisso, o aluno será automaticamente desclassificado ou impedido de assumir a vaga correspondente, não cabendo à COHAB qualquer penalidade ou responsabilidade em razão do fato.
 7. Será considerado desclassificado o candidato que não entregar a documentação no prazo previsto no telegrama de convocação ou não iniciar estágio na data determinada.

VIII – DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

1. Fica assegurado à pessoa com deficiência o direito de se inscrever neste processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, para o provimento de vaga de estágio desde que a atividade seja compatível com a deficiência que possui, que será verificada através de inspeção médica.
 - 1.1. O candidato portador de deficiência, quando do comparecimento para manifestação de interesse pela vaga de estágio, em a aceitando, será submetido a inspeção médica a ser agendada para avaliação da compatibilidade entre a deficiência e as atividades a serem desenvolvidas.
 2. Serão destinados 5% dos cargos vagos aos portadores de deficiência, desde que compatível com as atribuições do estágio.
 3. A informação de candidato portador de deficiência deverá ser declarada na Ficha de Inscrição, no campo indicado.
 4. O candidato que se inscrever como portador de deficiência deverá fornecer, quando da apresentação para aceite da vaga, laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência;
 - 4.1. O candidato que não atender aos itens 3 e 4 deste Capítulo não será considerado portador de deficiência, seja qual for o motivo alegado.
 5. O candidato portador de deficiência que necessitar de prova (ou local) especial para a realização da prova, deverá protocolar requerimento até o dia 14/05/2014, na sede da COHAB-BAURU, até as 17 horas. Se não o fizer, seja qual for o

motivo alegado, deverá realizar a prova nas condições propiciadas aos demais candidatos.

6. Para efeitos de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, adota-se o parâmetro previsto no artigo 4º, incisos I a V, do Decreto Federal nº. 3298/99, com as modificações do Decreto Federal nº. 5296/2004.

7. Para as modalidades cujo número de vagas é de apenas uma, esta será preenchida pelo candidato classificado na lista geral, porém após o preenchimento dessa vaga, em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade da seleção pública, a COHAB-BAURU, compromete-se a reservar vagas para as pessoas portadoras de deficiência, nos moldes previstos no artigo 37, § 1º, do Decreto Federal nº. 3.298/99.

8. Se o resultado da aplicação do percentual for número fracionado, o número de vagas reservadas para portadores de deficiência será elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

9. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição com as informações sobre a deficiência, não poderá invocar, posteriormente, sua situação para quaisquer benefícios, inclusive não sendo cabível recurso sobre o tema.

10. Será eliminado da lista dos candidatos com deficiência o candidato cuja deficiência não seja constatada pelo laudo médico apresentado na ocasião de sua convocação, passando a compor a lista de classificação geral final.

10.1. No laudo médico deverá estar atestada a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa provável da deficiência.

11. A publicação do resultado final da seleção pública será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos classificados, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos, de acordo com o artigo 42 do Decreto Federal nº. 3.298/99.

12. No caso de não ocorrer classificação de candidato com deficiência para ocupar vaga reservada a essa finalidade, esta será preenchida por candidato classificado da lista geral.

IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O não atendimento aos requisitos dispostos neste Edital ou a inexistência das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato da seleção pública, anulando-se os atos decorrentes.

2. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto à COHAB-BAURU, durante o período de validade da seleção pública, sob pena de perder a vaga.

3. Os atos relativos à seleção pública serão publicados no Diário Oficial do Município de Bauru, afixados no hall de entrada do prédio da sede da COHAB-BAURU situada na Avenida Nações Unidas, n. 30-31, Jardim Panorama, em Bauru (SP), sendo também disponibilizados no site www.cohabbauru.com.br, não podendo ser alegado qualquer desconhecimento.

4. À COHAB-BAURU é facultada a homologação parcial ou total da Seleção Pública.

5. À COHAB-BAURU é facultada a anulação parcial ou total da Seleção Pública, antes de sua homologação, se constatada irregularidade substancial insanável.

6. A classificação final gera para o candidato apenas a expectativa de direito ao estágio. A admissão só ocorrerá segundo os critérios de conveniência e oportunidade da COHAB-BAURU, em decorrência de condições técnicas de estágio e necessidades das áreas, bem como disponibilidade orçamentária.

7. O vínculo de estágio poderá ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes ou pela instituição de ensino.

8. O estágio não criará vínculo empregatício com a COHAB-BAURU.

9. Constitui obrigação do estagiário apresentar semestralmente, até 31.01 e 31.07 de cada ano, atestado de frequência escolar e aproveitamento.

9.1 Na hipótese de reprovação, não possuir o estagiário frequência mínima ao curso ou não apresentação dos documentos exigidos no curso do estágio, considerar-se-á automaticamente extinto o ajuste.

10. A inscrição do candidato implicará na tácita e integral aceitação das condições estabelecidas neste Edital das quais não poderá alegar desconhecimento.

11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para coordenação do processo seletivo.

X – CRONOGRAMA PREVISTO

Período	Atividade
26/04/2014 a 06/05/2014	Publicação do Edital (por 3x)
07/05/2014 a 14/05/2014	Período de inscrições
18/05/2014	Data da Realização da Prova
22/05/2014	Divulgação do Gabarito da Prova – site www.cohabbauru.com.br
29/05/2014	Divulgação do Resultado Definitivo

Bauru/SP, 23 de Abril de 2014.

Edison Bastos Gasparini Junior
Diretor Presidente da COHAB-BAURU

ANEXO I

Área	Vagas	Requisitos: Área de formação	Carga Hor./Dia
Jurídica	20	Matriculado no Curso de Bacharelado em Direito	4 horas
Ensino Médio	20	Matriculados no Ensino Médio	4 horas

ANEXO II

Área	Conteúdo da Prova	N.º de itens
Jurídica	Língua Portuguesa	10
	Direito	15
	Informática	05
Ensino Médio	Língua Portuguesa	20
	Informática	10

ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA para ambas as áreas

Ortografia: Divisão silábica. Tonicidade. Acentuação gráfica. Emprego da crase. Semântica. Morfologia: Classe gramaticais. Estrutura da palavras. Formação das palavras. Sintaxe: Sintaxe de concordância, de regência, de colocação (nominal e verbal). Pronomes: Emprego e formas de tratamento (uso). Pontuação. Interpretação de texto.

INFORMÁTICA para ambas as áreas

Princípios básicos de informática. Microsoft Windows XP. MS Office 2003: Word (edição e formatação de textos) e Excel (elaboração de tabelas e gráficos).

DIREITO para a área Jurídica

Lei de introdução às Normas do Direito Brasileiro

Teoria geral do processo: princípios gerais do Direito Processual. Eficácia da lei processual no espaço e no tempo. Jurisdição. Competência. Condições da ação. Pressupostos Processuais. Sujeitos do processo. Atos processuais: conceito e classificação. Prazos. Vícios do ato processual. Petição inicial e resposta do réu. Revelia. Julgamento antecipado da lide. Provas. Extinção do processo.

Direito Civil: Parte Geral do Código Civil.

Lei 8.666/93.

DAE

Departamento de Água e Esgoto

Giasone Albuquerque Candia

Presidente

E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE

presidente@daebauru.sp.gov.br
planejamento@daebauru.sp.gov.br
juridico@daebauru.sp.gov.br
financeiro@daebauru.sp.gov.br
administrativo@daebauru.sp.gov.br
tecnica@daebauru.sp.gov.br
producao@daebauru.sp.gov.br
imprensa@daebauru.sp.gov.br
cpd@daebauru.sp.gov.br
compras@daebauru.sp.gov.br
rh@daebauru.sp.gov.br
geo@daebauru.sp.gov.br
gabinete@daebauru.sp.gov.br
dao@daebauru.sp.gov.br
corregedoria@daebauru.sp.gov.br

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA:

Portaria nº 318/2014-DAE:

EXONERANDO A PEDIDO o Sr. ISAAR DE ALMEIDA, portador do R.G.nº 6.102.006-0-SSP-SP, do cargo em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE, a partir do dia 05 de maio de 2014.
Bauru, 30 de abril de 2014

Portaria nº 319/2014-DAE:

NOMEANDO o servidor Sr. RAFAEL MIEDES NETO, cargo efetivo de Operador de Rádio e Telefonia, portador do RG. nº 15034902-SSP-SP, para o cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE, referência C 6, a partir do dia 05 de maio de 2014, com todos os direitos e deveres inerentes ao cargo.
Bauru, 30 de abril de 2014.

Portaria nº 320/2014-DAE:

EXONERANDO a Sra. TALITA RAFAELA MALDONADO NUZZI, portadora do R.G.nº 32.279.380-4-SSP-SP, do cargo em Comissão de DIRETORA DA DIVISÃO DE PRODUÇÃO E RESERVAÇÃO, a partir do dia 05 de maio de 2014.
Bauru, 30 de abril de 2014.

Portaria nº 321/2014-DAE:

EXONERANDO o servidor Sr. SERGIO DONIZETE MARTINS, cargo efetivo de Motorista, portador do R.G.nº 20.064.421-SSP-SP, do cargo em Comissão de DIRETOR DA DIVISÃO DE APOIO OPERACIONAL, a partir do dia 05 de maio de 2014.
Bauru, 30 de abril de 2014.

Portaria nº 325/2014-DAE:

NOMEANDO a servidora Sra. TALITA RAFAELA MALDONADO NUZZI, portadora do RG. nº 32.279.380-4-SSP-SP, para o cargo em comissão de DIRETORA DA DIVISÃO DE APOIO OPERACIONAL, referência C 7, a partir do dia 05 de maio de 2014, com todos os direitos e deveres inerentes ao cargo.
Bauru, 30 de abril de 2014.

CONCURSO PÚBLICO – ENGENHEIRO I Área Civil DESISTÊNCIA

O Serviço de Recursos Humanos informa a **Desistência e Exclusão tácita do candidato: Sr. João Paulo Pila Daloia**, portador do RG nº 262451359, convocado em 03/04/2014, através de publicação no Diário Oficial de Bauru, impossibilitando sua nomeação e posse no cargo de **Engenheiro I, Área Civil**, de acordo com item 15 do Capítulo XI – Das Disposições Finais do Edital nº 008/2010-DAE do Concurso Público realizado através do Processo nº 5659/2010-DAE, neste Departamento de Água e Esgoto de Bauru, pois o candidato não compareceu no prazo e local estabelecido na convocação.
Bauru, 05 de maio de 2014.

CONCURSO PÚBLICO – MÉDICO DO TRABALHO DESISTÊNCIA

O Serviço de Recursos Humanos informa a **Desistência da vaga para o cargo efetivo de Médico do Trabalho**, por motivos particulares, da candidata Sra. Carla Ribeiro Lambertini, RG 18812627-2-SSP-SP, classificada em 4º lugar, conforme Concurso Público realizado através do Processo nº 4966/2013-DAE, neste Departamento de Água e Esgoto de Bauru.
Bauru, 30 de abril de 2014.

CONCURSO PÚBLICO – MÉDICO DO TRABALHO CONVOCAÇÃO

Solicitamos o comparecimento do candidato:

Adriano Costa Lima, RG 504241199, 5º classificado,

no Departamento de Água e Esgoto, no Serviço de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação, ou seja, nos dias **06, 07, 08, 09 e 12 de maio de 2014**, para tratar de assunto relacionado a Nomeação conforme Concurso Público realizado através do Processo nº 4966/2013-DAE. O não comparecimento dentro do prazo estipulado será considerado como desistência da vaga de **Médico do Trabalho**.

Solicitamos também a apresentação dos documentos abaixo relacionados:

Documento de identidade, comprovando ser o candidato maior de 18 anos, brasileiro ou naturalizado; (original e 01 cópia)
Cadastro de Pessoa Física (CPF);(original e 01 cópia)

Cartão do PIS ou PASEP;(original e 01 cópia)

Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição; (original e 01 cópia)

Certificado de reservista, se do sexo masculino; (original e 01 cópia)

Comprovante de conclusão do **Ensino Superior completo em Medicina**; (original e 01 cópia)

Comprovante de Especialização em Medicina do Trabalho; (original e 01 cópia)

Comprovante de Registro Profissional no Conselho de Classe; (original e 01 cópia)

Certidão de Casamento, (original e 01 cópia)

Certidão de Nascimento para filhos menores de 21 anos; (original e 01 cópia)

Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos; (original e 01 cópia)

02 fotos 3x4 recentes e iguais.

Certidão do Cartório Distribuidor Criminal, expedido pelo Cartório Distribuidor no Fórum (Jardim Bela Vista)

SECÃO DE BENEFÍCIOS**PROCESSOS DEFERIDOS:**

Processo	Nome	Assunto
451/2014	Elizabeth Dias Bravo	Inclusão de dependente
1082/2014	Luciano Ricardo da Silva	Inclusão de dependentes
1130/2014	Luis Fernando Cordeiro Azevedo	Inclusão de dependente
1212/2014	Isamara Catalano Cicarelli	Inclusão de dependente
1263/2014	Fábio Fontes Monteiro	Inclusão de dependentes
1332/2014	Sandra Correa de Andrade Cavalari	Inscrição de segurada e Inclusão de dependente
1339/2014	Ana Lucia Debia Neves	Inclusão de dependente
1342/2014	Carlos Adalberto de Oliveira	Exclusão de dependente
1343/2014	Dislei de Almeida Lima	Inscrição de segurada e Inclusão de dependente
1344/2014	Natalia Souza Reis	Inscrição de segurada
1346/2014	Renato Jorge	Inscrição de segurado
1347/2014	Nilza Elena Ribeiro Gaspar	Inscrição de segurada e inclusão de dependentes
1416/2014	Keli Cristina da Silva Pereira	Inscrição de segurada e Inclusão de dependente
1417/2014	Danielly Aline Dionizio Pains	Inscrição de segurada e Inclusão de dependente
1418/2014	Roselaine de Cássia Margarido	Inscrição de segurada e Inclusão de dependente
1419/2014	Elis Ângela dos Anjos	Inscrição de segurada e Inclusão de dependentes
1421/2014	Marlene Silva dos Santos	Exclusão de dependente
1425/2014	Marcos Antonio Prado	Inscrição de segurado e Inclusão de dependentes
1438/2014	Renata Placidelli Araújo	Inscrição de segurada
1439/2014	Rosana Maria Trindade Moreira	Inscrição de segurada
1479/2014	Naudmir Aparecido Fabri	Inscrição de segurado
1480/2014	Luiz Katutoshi Sato Junior	Inscrição de segurado
1481/2014	Irene Lima dos Santos	Inscrição de segurada e Inclusão de dependente
1483/2014	Leni Ferreira Lopes Therezan	Exclusão de dependente
1482/2014	Talitha Cannever Alvares	Inscrição de segurada e inclusão de dependente
1496/2014	Jaqueline Stela Vilas Boas Sanches	Inscrição de segurada e Inclusão de dependente
1497/2014	Ingrid Belanga	Inscrição de segurada
1498/2014	Ednéia Bastos Pinhata	Inscrição de segurada e Inclusão de dependentes
1499/2014	Tatiana Gomes da Silva	Inscrição de segurada e Inclusão de dependentes
1501/2014	Denise Neves de Freitas Silva	Inclusão de dependente
1514/2014	Maristela Garcia dos Santos	Inscrição de segurada e Inclusão de dependente
1515/2014	Silvane Maria da Silva	Inscrição de segurada e Inclusão de dependentes
1516/2014	Marcelina de Oliveira Ratto	Inscrição de segurada e Inclusão de dependente

**CONCURSO PÚBLICO 2014
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA
CARGO: AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS –
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO**

A Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV, através da Comissão de Concurso Público (Portaria nº 221/2013) **CONVOCA** os candidatos inscritos no Concurso Público para o preenchimento de 02 (dois) cargos efetivos de Agente em Gestão Administrativa e Serviços – Auxiliar de administração, para a realização da **Prova Objetiva**, nos termos do Edital nº 01/2014, de acordo com as seguintes orientações, bem como as demais constantes do **Capítulo IX – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**, do Edital do Concurso:

1. A PROVA OBJETIVA SERÁ REALIZADA EM 18/05/2014 (DOMINGO), NA INSTITUIÇÃO TOLEDO DE ENSINO – ITE: PRÉDIO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS, SITUADA NA PRAÇA IX DE JULHO, 1-51 - VILA PACÍFICO, BAURU/SP.

2. A prova terá início às 09h, com duração máxima de 03 (três) horas.

ATENÇÃO: O portão de entrada será aberto às 08 horas e 20 minutos e será fechado impreterivelmente às 08 horas e 50 minutos, não sendo permitida, sob nenhum pretexto, a entrada de candidato após o horário estabelecido.

3. Os candidatos deverão comparecer impreterivelmente ao local indicado para realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, observado o horário oficial de Brasília/DF.

4. Os candidatos deverão levar documento de identidade **com foto** e dentro do prazo de validade, em sua via original, caneta de tinta azul ou preta, lápis preto nº 02 e borracha.

IMPORTANTE: É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DO PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO (Obs.: O candidato que tiver o protocolo de inscrição extraviado deverá comparecer na FUNPREV, sito na Rua Rio Branco, nº 19-31, Vila América, com antecedência de até 05 (cinco) dias úteis da data da prova para solicitar a emissão de segunda via de seu protocolo de inscrição).

5. Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de documento original de identificação com foto, podendo ser a cédula oficial de identidade (RG), ou carteira de ordem ou conselho de classe que tenha força de documento de identificação, ou carteira nacional de habilitação (modelo novo), ou carteira de trabalho e previdência social (CTPS), não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. Os documentos deverão estar em perfeitas condições e com fotos atuais, de forma a permitirem com clareza a identificação do candidato.

6. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos acima citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

7. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, título eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis e/ou não identificáveis.

8. O protocolo de inscrição e o comprovante de pagamento não terão validade como documento de identidade.

9. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial,

expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo, dentre outros atos, a coleta de assinaturas.

10. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

11. Iniciada a Prova Objetiva, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de transcorrida 01 (uma) hora.

12. Não será permitido ao candidato levar o caderno de questões. Os candidatos somente poderão levar consigo o canhoto com a anotação das alternativas assinaladas na Folha de Respostas.

13. O gabarito oficial e o caderno de questões serão disponibilizados no endereço eletrônico: www.funprevbauru.com.br.

14. Após entregar a Folha de Respostas e o caderno de questões para os fiscais, os candidatos deverão, obrigatoriamente, sair da sala e retirar-se imediatamente do prédio no qual foi realizada a prova, não podendo permanecer em suas dependências, bem como não poderão utilizar banheiros ou bebedouros.

15. No dia designado para realização das provas, não será permitido aos candidatos entrar e/ou permanecer no local do exame com armas ou utilizar aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, calculadora, telefone celular, similares), tampouco será permitido o uso de boné, gorro, chapéu, óculos de sol e protetor auricular, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se fraude.

16. Os candidatos que estiverem de posse de algum(uns) tipo(s) de equipamento(s) eletrônico(s), este(s) deverá(ão) ser desligado(s), ter a respectiva bateria retirada antes de serem acondicionados em sacos plásticos disponibilizados pelos fiscais, devendo assim permanecer até a saída do local de prova.

17. A bateria do celular deverá ser retirada pelo candidato, sob pena de exclusão do certame caso este venha a tocar nas dependências do local de prova.

18. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização da prova, o candidato será automaticamente excluído do certame.

19. A Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

20. Durante a realização da prova, o candidato que quiser ir ao banheiro ou tomar água deverá solicitar autorização do fiscal de sala para sua saída, devendo este designar um fiscal de corredor para acompanhá-lo no deslocamento, devendo-se manter em silêncio durante o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste, ser submetido à revista. Caso o candidato seja surpreendido portando algum equipamento proibido por este edital será excluído do certame.

21. Durante a realização da prova não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

22. Durante a realização da prova não será admitida qualquer arguição quanto às questões aplicadas, devendo o candidato proceder nos termos estabelecidos no edital regulamentador de seu Concurso Público.

23. O não comparecimento na hora, data e local aprazados para realização da Prova Objetiva implicará na desclassificação do candidato não se concedendo, em nenhuma hipótese, segunda chamada ou aplicação de prova.

24. Conforme previsto no item 1.14.8 do Capítulo IX – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS, do Edital do Concurso, os 03 (três) últimos candidatos de cada sala, ao encerrarem suas provas, não poderão se retirar até que o último candidato termine, ou que esgote o tempo máximo da prova, para acompanharem o procedimento de lacração do envelope com as provas.

25. A distribuição dos candidatos por salas para a realização da Prova Objetiva será da seguinte forma:

SALA	INSCRIÇÃO
201	01 a 45
202	46 a 90
203	91 a 135
209	136 a 180
211	181 a 225
212	226 a 270
214	271 a 315
216	316 a 355
217	356 a 395
219	396 a 430
220	431 a 470
221	471 a 515
222	516 a 550
223	551 a 595
253	596 a 640
254	641 a 685

PODER LEGISLATIVO

ALEXSSANDRO BUSSOLA

Presidente

Atos da Diretoria

EMENTÁRIO DAS PROPOSITURAS APRESENTADAS PELOS SENHORES VEREADORES NA SESSÃO ORDINÁRIA DE 28 DE ABRIL DE 2014**ALEXSSANDRO BUSSOLA**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de guias e sarjetas na Avenida Nações Unidas, no trecho entre o Hospital Estadual e a Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos em todas as vias do Parque Santa Terezinha. Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB estudos para recuo do canteiro central para implantação de retorno na quadra 14 da Avenida Doutor Marcos de Paula Raphael, cruzamento com a Rua Alberto Paulovich, Núcleo Habitacional Mary Dota.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE a manutenção na tampa do poço de visita no cruzamento das Avenidas Engenheiro Hélio Pólice e Rodrigues Alves, Jardim Redentor.

ANTONIO FARI NETO

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a capinação e limpeza da Praça Luiz Carlos de Almeida, Conjunto Habitacional Engenheiro Otávio Rasi.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a capinação e limpeza do Núcleo de Saúde do Conjunto Habitacional Engenheiro Otávio Rasi.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a realização de estudos para melhorias na sinalização indicativa aos Hospitais Lauro de Souza Lima e Unimed, na rotatória que dá acesso aos mesmos, na Marginal da Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a ampliação do itinerário da linha de ônibus que atende o Distrito de Tibiriçá até a Capela São Roque, na Barra Grande, nos horários de maior fluxo.

ARILDO DE LIMA JUNIOR

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal reparos na tampa de boca de lobo localizada defronte à EMEI Professora Rosângela Vieira Martins de Carvalho, na Avenida Orlando Ranieri, 07-98, Jardim Marambá.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 06 da Alameda Manoel Figueiredo, Parque São Geraldo.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora na quadra 05 da Rua Aurélio Duarte, Vila Nove de Julho.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, informações sobre a EMEI Gasparzinho, instalada atualmente no prédio da Escola Rodrigues de Abreu.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB melhorias na sinalização de trânsito, incluindo o reforço na sinalização de solo e a implantação de placas com a indicação de "proibido estacionar veículos pesados", defronte à EMEI Rosângela Vieira Martins Carvalho.

FABIANO ANDRÉ LUCAS MARIANO

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a poda da árvore existente defronte ao imóvel 03-193 da Rua Cyrênio Ferraz de Aguiar, Jardim Olímpico.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o plantio de grama no canteiro central das quadras 33 a 36 da Rua Bernardino de Campos, Vila Alto Paraíso.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de boca de lobo na quadra 06 da Avenida Elias Miguel Maluf, Vila Industrial.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora em toda a extensão da Rua Armando Turtelli, Conjunto Habitacional Engenheiro Otávio Rasi.

FÁBIO SARTORI MANFRINATO

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza e retirada de entulhos depositados na quadra 13 da Rua Herminio Pinto, Vila Brunhari, defronte à praça da Avenida Nações Unidas.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação para a capinação e limpeza dos terrenos localizados defronte ao imóvel 02-15 da Rua Yoshizo Shibata, Jardim TV e de dois terrenos localizados na quadra 02 e de outro na quadra 03 da Rua Francisco Deoçrácias Reche, Parque Jaraguá.

Moção de Aplauso ao Lions Clube Bauru Centro pelos 58 anos de serviços prestados na cidade.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a inversão do sentido de direção em uma das ruas que antecedem a Rua Anvar Dabus e a proibição de estacionamento no lado direito desta via.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a mudança do ponto de ônibus existente na quadra 02 para outra quadra da Rua Alziro Zarus, cruzamento com a quadra 15 da Rua Engenheiro Xerxes Ribeiro dos Santos, Núcleo Residencial Presidente Geisel.

FERNANDO FRANCELOSI MANTOVANI

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos em toda a extensão da Rua Padre Francisco Van Der Maas, Vila Engler.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a capinação e limpeza do canteiro central em toda a extensão da Avenida Engenheiro Luiz Edmundo Carrijo Coube, Núcleo Residencial Presidente Geisel.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico em toda extensão da Rua Antônio Pereira, Vila Industrial.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico nas quadras 07 e 08 da Rua Maria José, Vila Altinópolis.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de academia ao ar livre e de área de lazer para crianças e idosos na praça localizada na quadra 01 da Rua José Bastos, Vila Falcão.

FRANCISCO CARLOS DE GOES

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de células de concreto na interligação das Ruas Antônio Alcazar e Vicente Rocha, Núcleo Residencial Beija-Flor.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de estudo para o prolongamento da Avenida Darcy César Improta, do Jardim Flórida até a Rodovia Cezário José de Castilho.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de canaleta no cruzamento da Rua Issac Bobra com a Avenida Darcy César Improta, Núcleo Eldorado.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico nas quadras 02 a 05 da Rua Triagem e nas quadras 01 a 04 da Rua Thomazia Inês da Conceição, Vila Nova Santa Luzia, nas quadras 01 a 05 da Rua Luiz Sviszero e nas quadras 01 a 04 da Rua Nicolau Ruiz, Jardim Flórida.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico nas quadras 05 a 11 da Avenida Darcy César Improta, Núcleo Eldorado.

LUIZ CARLOS BASTAZINI

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora e o asfaltamento nas ruas de terra do Parque Bauru.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a recuperação da canaleta existente no cruzamento das Ruas Luiz de Oliveira Neto e Paulo Húngaro, Vila São Paulo.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de iluminação na Praça Mário Cardoso, Núcleo Residencial Édison Bastos Gasparini.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de iluminação na área de lazer localizada entre a quadra 01 da Rua dos Jornalistas e quadra 02 da Rua dos Lavradores, Núcleo Residencial Édison Bastos Gasparini.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de obstáculo de solo e a pintura de faixa de pedestres na quadra 27 da Avenida Cruzeiro do Sul, Jardim Redentor.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a reforma da Biblioteca instalada no imóvel 02-01 da Rua João Borges, Jardim Progresso.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora em todas as ruas de terra do Parque Santa Edwiges, Tangarás, Vila Aimorés, Parque Industrial Manchester, Parque Santa Terezinha, e nas Ruas Maria Honória D'Ávila Engler e Sidney de Freitas, Parque Viaduto.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico em todas as ruas do Jardim Ouro Verde e nas quadras 01 e 02 da Rua Santa Generosa, Jardim São Jorge e quadra 09 da Rua Francisco Lemos de Almeida, Vila Santa Rosa.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de iluminação defronte ao imóvel 01-32 da Rua José Vólpe, Núcleo Habitacional Vereador Edson Francisco da Silva e a substituição de lâmpadas defronte ao imóvel 01-78 da Rua Antônio Padilha, Jardim José Kalil.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a repintura da faixa de pedestres em toda a extensão das Ruas Primeiro de Agosto, Antônio Alves, Araújo Leite, das Avenidas Rodrigues Alves e Nações Unidas, Praça Rui Barbosa e em todas as vias da Vila Santa Luzia, Jardim Eldorado, Jardim Araruna e Núcleo Residencial Beija-Flor.

NATALINO DAVI DA SILVA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza das bocas de lobo localizadas na quadra 05 da Rua Nadir Martinelli, Jardim Chapadão, quadra 06 da Avenida Antônio Fortunato e quadra 02 da Rua Dionísio Momesso, Pousada da Esperança I.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação dos proprietários para que providenciem a capinação e limpeza dos terrenos localizados ao lado dos imóveis 02-67 da Rua Paulo Rodrigues Prado, Jardim Mendonça, 01-44 da Rua Orozimbo Florêncio Figueiredo e 13-09 da Avenida Rosa Malandrino Mondelli, Jardim Chapadão.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora na quadra 01 da Rua Carlos Eduardo Gomes, Jardim Ivone e quadra 05 da Avenida Antônio Fortunato, Pousada da Esperança I.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, informar a quantidade de pedidos pendentes para ligação de água no Jardim Manchester.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de levantamento social referente ao número de famílias vulneráveis que residem ou residiram em imóveis irregulares nos últimos cinco anos.

PAULO EDUARDO DE SOUZA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 03 da Rua Maria Rosa, Vila D'Aro.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 01 da Rua Olindo Batista, Núcleo Habitacional Vereador Edson Francisco da Silva.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza do terreno localizado na quadra 20 da Rua Nicolau Delgallo, Vila São João do Ipiranga.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de cobertura no ponto de ônibus localizado na quadra 03 da Rua Florentino Alexandrino Oliveira, Jardim Vitória.

RAUL APARECIDO GONCALVES PAULA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza da boca de lobo e o asfaltamento na quadra 07 da Rua Jorge Pimentel, Vila Engler.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE a reposição do asfalto defronte ao imóvel 03-69 da Rua Guido Padovini, Parque Santa Cecília.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, a relação de todos os bens imóveis pertencentes à Prefeitura Municipal, informando se os mesmos estão ocupados e qual a sua utilização.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a concessão de permissão permanente ao "Clube de Carros Antigos do Centro-Oeste Paulista" para a realização de exposição na Praça Portugal aos domingos.

RENATO CELSO BONOMO PURINI

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza e retirada de galhos depositados na quadra 03 da Rua Tuiyoshi Yoshimura, cruzamento com a Rua Ricardo Luiz Scarel, Jardim Estoril III.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a retirada dos entulhos depositados no terreno localizado na Rua Santos Dumont, 08-55, Vila Becheli.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos em toda a extensão da Rua Henrique Mingardi, Novo Jardim Paganini e em toda a extensão das Ruas Manoel Theóphilo Pinto Ribeiro e Roberto Boletti, Jardim Araruna.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a capinação e limpeza das partes interna e externa do Ginásio de Esportes Radiano Trubulsi Filho, Vila Nova Santa Luzia.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal informações sobre os processos números 34239/2011 e 38769/2011, bem como informações sobre a utilização do terreno do Município localizado na quadra 01 da Rua Fortunato Dalla Ru Vannuzini, Vila Giunta.

ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos para as ruas que tiveram os obstáculos de solo retirados recentemente.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a instalação de coberturas nos bancos de reserva dos estádios distritais do Município.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de obstáculo de solo na quadra 01 da Rua Jonas de Oliveira Leme, Conjunto Habitacional Darcy César Improta.

TELMA REGINA DA CUNHA GOBBI

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação para capinação e limpeza dos terrenos localizados ao lado do imóvel 10-106 e próximo ao imóvel 04-70 da Rua Rosevaldo Abreu Ribeiro, Jardim Ferraz, ao lado do imóvel 17-26 da Rua Giocondo Turini, Jardim Ouro Verde e ao lado do imóvel 05-50 da Rua Professor José Moraes Pacheco, Vila Popular.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 02 da Alameda Urano, Parque Santa Edwiges, nas quadras 01 e 02 da Rua Professor José Moraes Pacheco, Vila Popular, na quadra 01 da Rua Venuto Sávio e na quadra 12 da Rua Rosevaldo Abreu Ribeiro, Jardim Ouro Verde.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora defronte ao imóvel 01-62 da Travessa Luiz Drigo, Vila Santista.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de academia ao ar livre na praça localizada próxima à padaria do Parque Santa Cândida.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a capinação e limpeza em todas as praças do Jardim Progresso.

Editais e Avisos

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL 8.666/93**PROCESSO DA Nº 03/2014****TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2014****CONTRATO Nº 07/2014****OBJETO: EXECUÇÃO DE REFORMA E PINTURA DA FACHADA DO EDIFÍCIO.****CONTRATADA: WALP CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.****Valor total: R\$ 237.986,70.****Vigência:** 28 de abril de 2014 a 27 de abril de 2015.**Data da assinatura:** 28 de abril de 2014.

Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada no Departamento de Comunicação e Documentação da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.

Esta publicação circula às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados e é distribuída gratuitamente, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretarias Municipais e Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de Bauru, DAE - Departamento de Água e Esgoto, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru.

E-MAIL:

diariooficial@bauru.sp.gov.br
FONE: 3235-1041